



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição N°870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário:(clique nas secretarias abaixo para leitura direta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TERMINAIS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	6
COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	8
INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE FLORIANÓPOLIS	8
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ANEXOS)	9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 10.563, de 14 de dezembro de 2012. NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PARA O BIÊNIO 2012-2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 142 da Lei Complementar n.º 070, de 19 de setembro de 2000. RESOLVE: Art. 1º Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes. I – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF: a) Titular: Denissandro Pereira; b) Suplente: Liandra Nazário Nóbrega. II – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis - CDL: a) Titular: Eduardo Luiz Collaço Paulo; b) Suplente: Kissao Alvaro Thais. III - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC: a) Titular: Sergio Faraco; b) Suplente: Marcelo Alexandre Seemann. IV – Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON: a) Titular: Edemir Frutuoso; b) Suplente: Roberto Deschamps. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de dezembro de 2012. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO ANDRADE DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA.

DECRETO N.º 10.564, de 14 de dezembro de 2012. NOMEIA REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PARA O BIÊNIO 2012 - 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 142 da Lei Complementar n.º 070, de 19 de setembro de 2000. RESOLVE: Art. 1º Nomear, a partir de 05 de novembro de 2012, os membros titulares e suplentes representantes da Prefeitura Municipal de Florianópolis para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes; I – Titular: a) Erno

Schnorrenberger b) Alexandre Duarte c) Dirceu José Masson d) Bernadete Ractz Lima II – Suplentes: a) Jonas Job de Souza b) Janine A. Guidi Steiner c) Marcelo Filomeno d) Alexandre Wolniewicz. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 14 de dezembro de 2012. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO ANDRADE DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2012. Objeto: A clausula terceira do Contrato do Projeto de Atividade referente à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, fica adicionada ao contrato, a dotação 1055, projeto de atividade 6.681, elemento 3.3.90.39. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis e a Agência ONEWG Multicomunicação LTDA.

DECRETO N. 10.556/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 34, da Lei nº 8.798/2011, de 28 de dezembro de 2011, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei nº. 8.652/2011, de 01 de agosto de 2011, em especial os artigos 25 e 107, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2012, a seguir especificada: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01.04.122.0202.2.380 - Programa de Apoio Administrativo/Operac. - Sec. Obras 0660 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, 0080 – Recursos Próprios R\$ 250.000,00 Total desta Atividade R\$ 250.000,00 Total do Órgão R\$ 250.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 250.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2012, a seguir especificadas: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.01.15.451.0211.1.007 - Construção de Viadutos, Túneis, Pontes e Travessias – Fpolis 2290 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 140.000,00 Total deste Projeto R\$ 140.000,00 20.01.06.181.0213.1.011 - Construção, Ampliação e Reforma de Postos Policiais 1381 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 70.000,00 2304 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 40.000,00 Total deste Projeto R\$ 110.000,00 Total do Órgão R\$ 250.000,00 Total da Anulação R\$ 250.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2012. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito Municipal, AUGUSTO CÉZAR HINCKEL - Secretário de Finanças e Planejamento, ADERILTO ANTONIO PASETTO - Diretor de Planejamento Orçamentário.

DECRETO N. 10.557/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição N°870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 34, da Lei nº 8.798/2011, de 28 de dezembro de 2011, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei nº. 8.652/2011, de 01 de agosto de 2011, em especial os artigos 25 e 107, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2012, a seguir especificada: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.361.0210.2.348 - Programa de Apoio Administrativo Ensino Fundamental 1164 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0081 – Recursos Próprios - Educação R\$ 56.400,00 Total desta Atividade R\$ 56.400,00 Total do Órgão R\$ 56.400,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 56.400,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2012, a seguir especificada: 19.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 19.01.12.361.0210.3.014 - Construção EB. Henrique Veras 2330 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações, 0081 – Recursos Próprios - Educação R\$ 56.400,00 Total deste Projeto R\$ 56.400,00 Total do Órgão R\$ 56.400,00 Total da Anulação R\$ 56.400,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 12 de dezembro de 2012. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito Municipal, AUGUSTO CÉZAR HINCKEL - Secretário de Finanças e Planejamento, ADERILTO ANTONIO PASETTO - Diretor de Planejamento Orçamentário.

DECRETO N. 10.560/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 34, da Lei nº 8.798/2011, de 28 de dezembro de 2011, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei nº. 8.652/2011, de 01 de agosto de 2011, em especial os artigos 25 e 107, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes para o exercício de 2012, a seguir especificada: 28.00 FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES 28.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES 28.01.13.392.0206.2.282 - Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados - F.F.C. 0065 3.1.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas Dec. de Contratos de Terceirização, 0080 – Recursos Próprios R\$ 35.000,00 Total desta Atividade R\$ 35.000,00 Total do Órgão R\$ 35.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 35.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a

importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes para o exercício de 2012, a seguir especificada: 28.00 FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES 28.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES 28.01.13.392.0206.2.274 - Apoio a Eventos – FFC 0044 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 35.000,00 Total desta Atividade R\$ 35.000,00 Total do Órgão R\$ 35.000,00 Total da Anulação R\$ 35.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de dezembro de 2012. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito Municipal, AUGUSTO CÉZAR HINCKEL - Secretário de Finanças e Planejamento, ADERILTO ANTONIO PASETTO - Diretor de Planejamento Orçamentário.

DECRETO N. 10.561/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 34, da Lei nº 8.798/2011, de 28 de dezembro de 2011, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei nº. 8.652/2011, de 01 de agosto de 2011, em especial os artigos 25 e 107, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2012, a seguir especificada: 36.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01.08.244.0215.2.106 - Proteção Social Especial - CREASPOP/População de Rua 0116 3.3.90.39.00.00.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0050 – Convênio Governo Federal R\$ 75.000,00 Total desta Atividade R\$ 75.000,00 Total do Órgão R\$ 75.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 75.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2012, a seguir especificadas: 36.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.01.08.244.0215.2.106 - Proteção Social Especial - CREASPOP/População de Rua 0118 3.3.90.30.00.00.0050 - Material de Consumo, 0050 – Convênio Governo Federal R\$ 36.272,03 Total desta Atividade R\$ 36.272,03 36.01.08.243.0215.2.109 - Proteção Social Especial - Centro de Ref. Espec. Assistencial Social 0211 3.3.90.36.00.00.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0050 – Convênio Governo Federal R\$ 5.000,00 Total desta Atividade R\$ 5.000,00 36.01.08.244.0215.2.123 - Proteção Social Básica Projovem Adolescente 0183 3.3.90.39.00.00.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0050 – Convênio Governo Federal R\$ 10.000,00 Total desta Atividade R\$ 10.000,00 36.01.08.244.0215.2.669 - Proteção Social Especial - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 0141 3.3.90.30.00.00.0050 - Material de Consumo, 0050 – Convênio Governo Federal R\$ 23.727,97 Total desta Atividade R\$ 23.727,97 Total do Órgão R\$ 75.000,00 Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição N°870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

da Anulação R\$ 75.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de dezembro de 2012. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito Municipal, AUGUSTO CÉZAR HINCKEL - Secretário de Finanças e Planejamento, ADERILTO ANTONIO PASETTO - Diretor de Planejamento Orçamentário.

DECRETO N. 10.562/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, combinado com o artigo 34, da Lei nº 8.798/2011, de 28 de dezembro de 2011, e ainda CONSIDERANDO: os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei nº. 8.652/2011, de 01 de agosto de 2011, em especial os artigos 25 e 107, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2012, a seguir especificada: 42.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 42.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 42.01.04.122.0207.2.312 - Programa de Apoio Administrativo - SMHSA 0114 3.1.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas Dec. de Contratos de Terceirização, 0080 - Recursos Próprios R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 15.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 15.000,00 Art. 2º - Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada, a importância de Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o exercício de 2012, a seguir especificada: 42.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 42.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL 42.01.04.122.0214.2.311 - Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóveis - Sec. Hab. 1033 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0080 - Recursos Próprios R\$ 15.000,00 Total desta Atividade R\$ 15.000,00 Total do Órgão R\$ 15.000,00 Total da Anulação R\$ 15.000,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 13 de dezembro de 2012. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito Municipal, AUGUSTO CÉZAR HINCKEL - Secretário de Finanças e Planejamento, ADERILTO ANTONIO PASETTO - Diretor de Planejamento Orçamentário.

total de arrecadação ao município será de R\$ 121.776.000,00 (cento e vinte e um milhões e setecentos e setenta e seis mil reais). Prazo: O contrato terá vigência de 20 (vinte) anos a contar da data de sua assinatura. Assinaturas: Poder Concedente: Dário Elias Berger (Prefeito Municipal) e Sandro Ricardo Fernandes (Secretário Municipal de Administração e Previdência), Concessionária: Sergio Morad.

COMUNICADO: A COMISSÃO designada pela PORTARIA N. 00439/2012, publicada no Diário Oficial do Município de 24/02/2012, edição n. 669 e Portaria N. 1154/2012, no uso de suas atribuições e conforme previsto nos art. 56 e 57 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Florianópolis), COMUNICA: o(s) servidor (es) abaixo terá (ão) desconto financeiro a partir (para os casos de parcelamento) da Folha de Pagamento de Dezembro de 2012 ou na Folha de Pagamento de Dezembro de 2012 (para os casos de cobrança em uma única parcela).

Nome	Matr.	Cargo
Ana Paula Rosa	28452-1	Prof. Substituto III
Simone Carla Rosa	28504-8	Assessora Técnica
Samantha Lino G. Paulino	15196-3	Prof. Substituto III
Thyara C. Machado Ferreira	28463-7	Prof. Substituto I
Zina Maria Keidann	23364-1	Prof. Substituto III

COMUNICADO: A COMISSÃO designada pela PORTARIA N. 00439/2012, publicada no Diário Oficial do Município de 24/02/2012, edição n. 669 e Portaria N. 1154/2012, no uso de suas atribuições e conforme previsto nos art. 56 e 57 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Florianópolis), COMUNICA: o(s) servidor (es) abaixo NÃO terá (ão) desconto financeiro a partir (para os casos de parcelamento) da Folha de Pagamento de Dezembro de 2012 ou na Folha de Pagamento de Dezembro de 2012 (para os casos de cobrança em uma única parcela), conforme publicado anteriormente.

Nome	Matr.	Cargo
Carla Hygídio Joaquim	27532-8	Gerente
Lígia Wilmara Brasil Abud	27724-0	Prof. Substituto I

Florianópolis, 18 de dezembro de 2012. Gerência da Folha de Pagamento.

PORTARIA nº 3257/2012. Prorroga a Portaria nº 02521/2012, de 25 de setembro de 2012. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 3.333 de 07 de abril de 2005; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias de acordo com o art. 175 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, a Portaria nº 02521/2012, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº. 816, do dia 27 de setembro de 2012, que Instaurou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades do servidor Vilmar Virgílio Vieira, matrícula nº. 03854-7, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 767/SMAP/2012 - Concessionária: JLN Estacionamento Ltda. objeto: outorga de concessão onerosa, em regime integral, de uso de áreas públicas destinadas à implantação, operação, administração e exploração dos serviços de estacionamento público de veículos, localizadas no município de Florianópolis, decorrente do processo de Concorrência nº. 493/SMAP/DLC/2012. Do valor: o valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição N°870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2012. Florianópolis, 17 de dezembro de 2012. SANDRO RICARDO FERNANDES. Secretário Municipal da Administração e Previdência.

PORTARIA nº 3258/2012. Prorroga a Portaria nº 02522/2012, de 25 de setembro de 2012. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 3.333 de 07 de abril de 2005. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por 40 (quarenta) dias de acordo com o art. 175 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, a Portaria nº 02522/2012, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº. 816, do dia 27 de setembro de 2012, que Instaurou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades do servidor Everton do Nascimento Travaglia, matrícula nº. 19456-6, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de novembro de 2012. Florianópolis, 17 de dezembro de 2012. SANDRO RICARDO FERNANDES. Secretário Municipal da Administração e Previdência.

PORTARIA nº 03226/2012. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Professor Substituto – Edital nº 004/2012, conforme Anexo I desta Portaria. Art. 2º - DIVULGAR, de acordo com o item 12.5. do Edital, o dia, horário e local para a 1ª Escolha de Vagas, conforme Anexo II desta Portaria. Art. 3º - COMUNICAR que, de acordo com o item 12.2 do Edital, para participar da escolha de vagas, deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 14 de dezembro de 2012. SANDRO RICARDO FERNANDES - Secretário Municipal de Administração e Previdência – RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ – Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 542/SMAP/DLC/2012. O Secretário Municipal de Administração e Previdência, ante a justificativa apresentada conforme ofício nº. 296/SMR/2012 encaminhado pelo Secretário Municipal da Receita resolve **REVOGAR** a Dispensa de Licitação nº. 542/SMAP/DLC/2012, que tem por objeto “*Contratação de empresa especializada para locação de multifuncionais*”, com fulcro no disposto no art. 49 da Lei 8.666.93, e alterações posteriores. Florianópolis, em 18 de dezembro de 2012. Sandro Ricardo Fernandes - Secretário Municipal de Administração e Previdência.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0969/SMR/2009 - Contratada: Empresa MULTICOM Com. Serv. De Materiais de Telecom. Ltda. **Objeto:** Prorrogação da vigência até 31/12/2013. **Assinaturas:** Marco Aurélio de Andrade Dutra,

Secretário Municipal da Receita e Ronaldo Reginaldo, Empresa MULTICOM Com. Serv. de Materiais de Telecom. Ltda.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0708/SMR/2010 – Contratada: JXS Informática Ltda. **Objeto:** Prorrogação da vigência até 31/12/2013. **Assinaturas:** Marco Aurélio de Andrade Dutra – Secretário Municipal da Receita e Moacir Antônio Marafon – JXS Informática Ltda.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0435/SMR/2008 – Contratada: Restaurante Turismar Ltda. **Objeto:** Prorrogação da vigência até o dia 31/12/2013. **Assinaturas:** Marco Aurélio de Andrade Dutra - Secretário Municipal da Receita e José Silvestre Dandolini – Locatário.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0352/SMR/2008 – Contratada: Poligraph Sistemas e Representações Ltda. **Objeto:** Prorrogação da vigência até 31/12/2013. **Assinaturas:** Marco Aurélio de Andrade Dutra – Secretário Municipal da Receita e Moacir Antônio Marafon – Empresa Poligraph Sistemas e Representações Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 669/SMR/2012 – Contratada: Empresa P.M.S. Auto mecânica e Comércio de Peças Ltda. **Objeto:** Prorrogação da vigência até 31/12/2013. **Assinaturas:** Marco Aurélio de Andrade Dutra – Secretário Municipal da Receita e Agnaldo Pflieger – Empresa P.M.S. Auto Mecânica e Comércio de Peças Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (controle 2012/0124-00) – SMS/FMS X AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 719/SMAP/DL/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogada a vigência da Ata 2012/0124 , até 27 de fevereiro de 2013. Assinaturas: Clécio Antônio Espesim pela SMS/FMS, e Eros carraro e Josiane Cristina Fusco Carraro pela empresa Aglon Comércio e Representações Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (controle 2012/0123-00) – SMS/FMS X AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 715/SMAP/DL/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogada a vigência da Ata 2012/0123 , até 27 de fevereiro de 2013. Assinaturas: Clécio Antônio Espesim pela SMS/FMS, e Eros Carraro e Josiane Cristina Fusco Carraro pela empresa Aglon Comércio e Representações Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2011/0233-00 – SMS/FMS X DNaNÁLISES – UNIDADE DE NEGÓCIOS LTDA – ME. Objeto: Prorrogação de vigência: Fica prorrogado até 30 de junho de 2013. Assinaturas: Clécio Antônio Espesim pela SMS/FMS, e Fernanda Maria de Menezes pela empresa Dnanálises – unidade de Negócios Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2010/0642-00 – SMS/FMS X DNaNÁLISES – UNIDADE DE NEGÓCIOS LTDA – ME. Objeto: Prorrogação de vigência: Fica prorrogado até 30 de junho de 2013. Assinaturas: Clécio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição N°870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

Antônio Espezim pela SMS/FMS, e Fernanda Maria de Menezes pela empresa Dnanálises – unidade de Negócios Ltda

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 2010/0496-00 – SMS/FMS X LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLÓGICAS BIOVIDA LTDA. Processo Licitatório: **Inexigibilidade de Licitação** n.º. 351/SMAP/DLC/2010. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado até 30 de junho de 2013. Assinaturas: Clécio Antônio Espezim pela SMS/FMS, e Lilian Mendes de Figueiredo, pela empresa Laboratório de Análises Clínicas e Citopatológicas Biovida Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 2010/0647-00 – SMS/FMS X CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E GASTROENTEROLOGIA DE FLORIANÓPOLIS S/S LTDA. Processo Licitatório: **Inexigibilidade de Licitação** n.º. 563/SMAP/DLC/2010. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência : Fica prorrogado até 30 de junho de 2013. Assinaturas: Clécio Antônio Espezim pela SMS/FMS, e Ulisses Veras di Migueli, pela empresa Clínica de Endoscopia e Gastroenterologia de Florianópolis S/S Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEF n.º 00820/12. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/11/2012, da Portaria n.º ADS 02620/12 de 04/12/2012, de Márcia de Assis Miranda, matrícula n.º 28980-9, lotada no(a) Esc. Bas. João Gonçalves Pinheiro (344213) por solicitação do servidor. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 3264/2012. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra “a” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado final do Concurso de Remoção e Ampliação da Jornada de Trabalho para os membros efetivos do magistério público municipal – Edital n.º 006/2012, conforme Anexo I desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2012. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SANDRO RICARDO FERNANDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 03266/2012. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra “a” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo para Remoção a pedido de Servidores Ocupantes do Cargo de Auxiliar de Sala – Edital n.º 007/2012, conforme Anexo I desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 18 de dezembro de 2012. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, SANDRO RICARDO FERNANDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 216/EDUC/2012 – Contratada: Empresa Avalius Engenharia e Avaliação LTDA. Objeto: modifica-se o seu valor que fica aditado em 5,89813491% (cinco vírgula oitenta e nove milhões oitocentos e treze mil quatrocentos e noventa e um por cento), sobre o valor inicialmente contratado, representando um acréscimo de R\$ 101.815,26 (cento e um mil oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.726.228,06 (um milhão setecentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos) para R\$ 1.828.043,32 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil quarenta e três reais e trinta e dois centavos). O acréscimo representa uma readequação das planilhas de serviços do objeto licitado. Tudo em conformidade com parecer n.º. 956/2012, do Departamento de Licitações e Contratos. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Roberto Daniel Gevaerd, pela Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 651/EDUC/2012 – Contratada: Empresa Avalius Engenharia e Avaliação LTDA. Objeto: modifica-se o seu valor que fica aditado em 24,9966936% (vinte quatro vírgula nove milhões novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis por cento), sobre o valor inicialmente contratado, representando um acréscimo de R\$ 104.574,24 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). O acréscimo representa uma readequação das planilhas de serviços do objeto licitado. Tudo em conformidade com parecer n.º. 898/2012, do Departamento de Licitações e Contratos. E, modifica-se o seu valor que fica aditado em 9,0471549% (nove vírgula zero quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove por cento), sobre o valor inicialmente contratado, representando um acréscimo de R\$ 37.848,98 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). O acréscimo representa uma readequação das planilhas de serviços do objeto licitado. Tudo em conformidade com parecer n.º. 955/2012, do Departamento de Licitações e Contratos. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Roberto Daniel Gevaerd, pela Empresa.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 302/EDUC/2010 - Contratada: Empresa Avalius Engenharia e Avaliação LTDA. Objeto: modifica-se o seu valor que fica aditado em 3,80782437% (três vírgula oitenta milhões setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete por cento), sobre o valor inicialmente contratado, representando um acréscimo de R\$ 35.582,93 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). O acréscimo representa uma readequação das planilhas de serviços do objeto licitado. Tudo em conformidade com parecer n.º. 899/2012, do Departamento de Licitações e Contratos. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Roberto Daniel Gevaerd, pela Empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 367/SMO/2012 – Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafrá, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição N°870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

6ª, objeto do Contrato nº 367/SMO/2012 (Reforma na instalação preventiva de incêndio na Ala Norte do Mercado Público Municipal – Centro - Florianópolis/SC); Prazo Final de Conclusão: 420 (quatrocentos e vinte) dias; Contratante: Município Fpolis/SMO/PMF; Contratada: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Florianópolis, 13 de dezembro de 2012. ENGº LUIZ AMÉRICO MEDEIROS – Secretário Municipal de Obras.

Meta	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
2012	50.000,00	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	25.000,00

Assinaturas: Marise Siqueira Carneiro da Fontoura, como Secretária Adjunta da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável e Guilherme Stark Bernard, Presidente da ACATE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TERMINAIS

QUINTO TERMO ADITIVO PMF X EDINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/SMTT/2009. Prazo: Passa a fluir do dia 1º de janeiro de 2013, com término no dia 31 de março de 2013. Assinaturas: Sr. Marcelo Roberto da Silva pela Prefeitura e Sr. Gilberto Salésio da Silva pelo Edinho.

SEGUNDO TERMO ADITIVO PMF X ONDREPSB. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 383/STMT/2011. Prazo: Passa a fluir do dia 1º de janeiro de 2013, com término no dia 31 de março de 2013. Assinaturas: Sr. Marcelo Roberto da Silva pela Prefeitura e Sr. Luis Ermes Bordin e Paulo Helder Bordin pela Ondrepsb.

QUARTO TERMO ADITIVO PMF X DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta (Do Local e Prazo de Entrega do(s) Material(is)) do Contrato de Serviço Móvel Especializado nº 286/STMT/2010. Prazo: Passa a fluir do dia 1º de janeiro de 2013, com término no dia 31 de março de 2013. Assinaturas: Sr. Marcelo Roberto da Silva pela Prefeitura e Sr. Roberto Rogério do Amaral pela DIRETA.

QUINTO TERMO ADITIVO PMF X GUIRGUIS E COMPANHIA LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/STMT/2010. Prazo: Passa a fluir do dia 1º de janeiro de 2013, com término no dia 31 de março de 2013. Assinaturas: Sr. Marcelo Roberto da Silva pela Prefeitura e Sr. Jorge Guirguis pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTABELECIDO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA - ACATE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Cláusula Primeira - Do Objeto: 1.1 Em decorrência da necessidade de ajustar, por parte do Município de Florianópolis, o item CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Plano de Trabalho (anexo III), o referido passa a vigorar com a seguinte redação: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 75.000,00)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA Nº 016/FCFFC/2012 - ESTABELECE NORMAS E REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROPONENTE CULTURAL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DOS RECURSOS CONCEDIDOS POR INTERMÉDIO DA LEI DE INCENTIVO À CULTURA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES - FCFFC, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10 da Lei nº 2.647/87 e pelo art. 31 do Regulamento da Lei 3.659/91. - R E S O L V E: Art. 1º A Prestação de Contas de proponente cultural, pessoa física ou jurídica, dos recursos concedidos por intermédio da Lei de Incentivo à Cultura de Florianópolis deve seguir a sistemática estabelecida nesta Portaria. DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 2º A entrega do Relatório de Prestação de Contas deverá ser protocolada no formulário padrão, juntamente com toda a documentação comprobatória do processo, na sede da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas. Art. 3º O formulário para Prestação de Contas e a documentação exigida deverão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias após a consecução do projeto, apresentando, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução previstas no projeto, sendo que todos os documentos, textos e informes deverão ser devidamente preenchidos e digitados. § 1º O formulário, os documentos e os comprovantes deverão ser entregues em 02 (duas) vias, ambas encadernadas e numeradas, sendo uma, em original utilizada como recibo do Proponente e, outra, em fotocópia apresentada para Prestação de Contas. § 2º Não será feita devolução do formulário, dos documentos e dos comprovantes, bem como de quaisquer outros materiais protocolados, devendo o Proponente guardar os originais. Art. 4º O Proponente do projeto deverá assinar os formulários da Prestação de Contas, cabendo ao representante legal, no caso de pessoa jurídica, assumir essa responsabilidade. Art. 5º Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega da Prestação de Contas, salvo por solicitação da Comissão de Prestação de Contas. DO FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 6º O Formulário para Prestação de Contas deverá ser entregue devidamente preenchido, de acordo com as orientações já contidas, disponível no site www.pmf.sc.gov.br/franklincascaes e/ou no Setor específico. Art. 7º O Proponente deverá utilizar esse formulário para descrever as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pelo projeto, fornecer informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição N°870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

relativas aos recursos captados, apresentar os pagamentos efetuados e a conciliação bancária e, se houver contrapartida, realizar seu detalhamento. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM O FORMULÁRIO PADRÃO. Art. 8º À Prestação de Contas deverão ser anexados: a) todo material publicitário e promocional, relacionado ao projeto incentivado que servirá de base para análise e comprovação da execução do projeto. b) notas fiscais contendo claramente a especificação do serviço/produto, quantidade, preço unitário, preço total; recibos de pagamento a autônomo; relatórios de resumo de viagem; bilhetes de passagem; guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos; cópias dos cheques nominais e cruzados ao credor, ordens bancárias, pagamento eletrônico, entre outros; c) o órgão concedente poderá solicitar fotocópia microfilmada dos cheques apresentados para confirmar se o nome do credor informado no comprovante de despesa é o mesmo que o nominado no cheque; Parágrafo único. A data do cheque deve ser igual ou posterior à informada no documento comprobatório de despesa, não sendo permitido pagamento antecipado ao credor. d) fotocópia do extrato da conta bancária aberta para movimentação exclusiva de recursos para finalidade do projeto, tendo como período de abrangência a data em que houve o recebimento do recurso até o último pagamento efetuado, conciliação bancária e documento de encerramento da conta. e) fotocópia do extrato dos rendimentos de aplicações financeiras. Parágrafo único. Os recursos repassados, enquanto não empregados em sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro e, o rendimento será devolvido aos cofres públicos. f) outras exigências de natureza específica; § 1º No caso de despesas com transporte terrestre, anexar à listagem dos beneficiados, fornecida pela empresa e no caso de despesas com transporte aéreo, os bilhetes de embarque. § 2º O pagamento de taxas administrativas e dos tributos só poderá ser realizado com recursos incentivados, se estes estiverem previstos na planilha orçamentária do projeto. § 3º A inserção e veiculação da identidade visual da Lei de Incentivo, da FCFFC e do Município, devem estar contidas em todo o material de divulgação, promoção e distribuição dos produtos relacionados ao projeto cultural incentivado. DOS ITENS SEM VALIDADE PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS. Art. 9º Na Prestação de Contas, não serão aceitos como comprovantes de despesas os seguintes itens: a) recibos de depósitos bancários, notas de balcão, pedidos e tíquetes de caixa; b) cupons fiscais que não contenham a identificação do Proponente; c) documentos comprobatórios de despesas nos quais estejam incluídos outros gastos do Proponente, alheios ao conteúdo do projeto aprovado; d) documentos comprobatórios rasurados, com preenchimento incompleto, com caligrafias e/ou cor de canetas diferentes, e outros que possam comprometer a sua credibilidade; e) utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento legal, ainda que em caráter de emergência; f) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência do projeto; g) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos, ou seja, não será permitido realizar pagamentos com recursos próprios e se ressarcir posteriormente; h) despesas com recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê e outras similares. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES. Art. 10. A apresentação dos documentos deverá obedecer à seguinte ordem: a) formulário padrão para Prestação de Contas, devidamente preenchido; b)

extratos bancários; c) comprovantes das despesas; d) material publicitário e promocional do projeto; e) produto cultural resultante do projeto, quando for o caso. DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS Art. 11. O Proponente deverá apresentar comprovação de recolhimento dos impostos devidos e respectivas retenções fiscais, em razão da execução do projeto, na forma prevista na planilha orçamentária do projeto. Parágrafo único. As despesas com impostos devem constar nos orçamentos, nos limites estipulados na legislação tributária. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PRÓPRIO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA. Art. 12. Sendo aprovada a prestação de serviços executados pelo próprio Proponente – Pessoa Física, este deve fornecer o Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, especificando, de forma detalhada, as características dos serviços prestados. DO SALDO REMANESCENTE. Art. 13. O saldo financeiro não utilizado no projeto deverá ser depositado, em favor da Prefeitura Municipal de Florianópolis, na conta corrente nº 600-0, da agência nº 1877-5, da Caixa Econômica Federal. Parágrafo único. O comprovante de depósito identificado deverá ser apresentado junto à Prestação de Contas. DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 14. Em caso de irregularidades, a Comissão de Prestação de Contas fará análise documental e encaminhará citação ao Proponente, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar os devidos esclarecimentos e justificativas elencados no documento resultante da Prestação de Contas. Art. 15. Os Relatórios de Prestação de Contas poderão ser avaliados como aprovado, aprovado com ressalvas e não aprovado. § 1º Sendo aprovado ou aprovado com ressalvas, o Relatório será encaminhado ao Conselho Deliberativo da FCFFC com recomendação do encaminhamento do projeto à Secretaria Executiva de Controle Interno e Ouvidoria do Município de Florianópolis para manifestar-se quanto o seu arquivamento. § 2º Se o Relatório não for aprovado, este e toda a documentação acostada na Prestação de Contas serão enviadas à Secretaria Executiva de Controle Interno e Ouvidoria do Município de Florianópolis para as devidas providências. § 3º Caso o Proponente, no prazo legal, não apresente a Prestação de Contas, a Comissão de Prestação de Contas certificará o fato ao Conselho Deliberativo da FCFFC com recomendação do encaminhamento do projeto à Secretaria Executiva de Controle Interno e Ouvidoria do Município de Florianópolis, para as providências cabíveis. DOS CASOS DE INADIMPLÊNCIA. Art. 16. O Proponente será declarado inadimplente quando: I – utilizar indevidamente os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado; II – não apresentar, no prazo exigido, a Prestação de Contas; III – não apresentar a documentação comprobatória hábil; IV – não apresentar o produto resultante do projeto aprovado; V – não divulgar a identidade visual e o apoio institucional da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, da FCFFC e do Município, durante a execução do projeto aprovado. DAS SANÇÕES AO PROPONENTE INADIMPLENTE. Art. 17. O Proponente que tiver sua Prestação de Contas não aprovada ou não apresentá-la, em tempo hábil, ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções: I – inserção do nome do Proponente no Cadastro de Inadimplentes do Município de Florianópolis; II – impedimento de apresentar novo projeto, por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis; III – suspensão da análise e execução de outros projetos que estejam em tramitação. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 18. Não poderão ser lançados na Prestação de Contas custos com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo. Art.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição N°870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

19. Não será permitido o ressarcimento de despesas realizadas antes da data do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos incentivados. Art. 20. Para aplicação de recursos provenientes da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, somente serão aceitos gastos previstos no Cronograma de Realização do Projeto (físico e financeiro) e/ou Orçamento do Projeto. Art. 21. A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar ao Proponente, a qualquer tempo, relatórios físicos e financeiros parciais da prestação de contas dos projetos aprovados. Art. 22. As alterações de telefone e/ou de endereço do Proponente deverão ser comunicadas por escrito ao Setor específico da FCFCC. Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012. ROSELI MARIA DA SILVA PEREIRA - SUPERINTENDENTE – FCFCC.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2012 - PREGÃO PRESENCIAL. A COMCAP, com fundamento no Art. 6º, Inc. I, do Decreto 3931, torna público o preço registrado para futuras aquisições de Equipamento de Proteção Individual, conforme descritos no quadro abaixo, resultantes do Edital acima mencionado.

Item	Objeto Registrado	Un.	Quant.	Preço Total
02	Calçado de segurança feminino	un	450	R\$ 23.850,00
Corsul Comercio de Produtos para Indústria Ltda.				
Item	Objeto Registrado	Un.	Quant.	Preço Total
05	Calçado de segurança (tênis para gari)	un	2500	R\$ 143.250,00
Corsul Comercio de Produtos para Indústria Ltda.				

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços até 10 de dezembro de 2013. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2012. PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto –Aquisição de: Item 01 - Aquisição de 01 (um) miniônibus, conjunto montado, completo, novo, zero quilômetro, capacidade para 28 passageiros, de uso rodoviário, com banheiro químico, bagageiros especiais e engate para reboque de capacidade até 800 Kg. Item 02 – Aquisição de 01 (um) reboque metálico, fechado, novo, com 02 (dois) eixos de rodagem, com capacidade para 800 Kg, e com engate tipo esférico de 50 mm. A Pregoeira da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP – comunica que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO do objeto acima mencionado. As propostas serão recebidas até as 13h45min do dia 07 de janeiro de 2013 na sede da COMCAP, na Rua 14 de Julho, nº 375, Estreito, Florianópolis – SC. O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais ou gratuitamente através do site www.comcap.org.br, bem como quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/IGEOF/2012. CLAUSULA ÚNICA – As partes de comum acordo resolvem aditar o referido convênio com fulcro na clausula décima primeira, clausula quarta, “a” § III e por motivo de FORÇA MAIOR, resolvem; a fim de resolver o impasse referente ao contrato do funcionário Senhor Luciano Rosa Costa, que encontra-se em pericia medica, o que significa dizer que o mesmo não poderá ser demitido por força da lei, e com o fim do contrato em tela, restando tão somente ao conveniente recolher a importância dos valores a titulo de rescisão e fazer o deposito numa conta especifica assegurando o direito trabalhista o funcionario tão logo seja liberado pela pericia. Oportuno lembrar que os valores trabalhistas deverão ser calculados por um profissional contador devidamente registrado e em dia com o seu conselho regional de contabilidade. Florianópolis, 06 de dezembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 067, de 18 de dezembro de 2012. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002; RESOLVE: Art. 1 CONSIDERAR ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, em acompanhamento ao Decreto n. 10548/12, da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2012. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de dezembro de 2012. Vereador - JAIME TONELLO Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2012 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Dispensa de Licitação nº 12/2012. Objeto: Contratação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, para efetuar a implementação de solução de comunicação de dados via cabeamento óptico (Fibra Óptica), compreendendo os endereços do edifício sede desta Casa Legislativa, e o 4º andar do edifício Cecomtur, sito à Rua Arcipreste Paiva, nº 04, Centro nesta Capital. Contratado: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC. Valor total do Contrato: R\$ 37.936,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18 de dezembro do corrente ano. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012 – Sérgio Luiz de Souza - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2012 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 44/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte/mudança de mobiliários e demais bens, das Diretorias Administrativa e Financeira, que estão no 4º e 5º andar da Câmara Municipal de Florianópolis, para o 4º andar do edifício Cecomtur, situado à Rua Arcipreste Paiva, esquina com Vidal Ramos, Bairro Centro em Florianópolis/SC. Contratada: EMPRESA DE MUDANÇAS MÔNICA LTDA. Valor do Contrato: R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº870

terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Florianópolis/SC

17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 11/12/2012 à 08/02/2013. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012 – Sérgio Luiz de Souza - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2012 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Convite nº 18/2012. Objeto: Contratação de empresa para a geração dos arquivos do sistema E-sfing UG, referentes ao exercício 2012. Contratada: TECNOSUPORTE – SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA. Valor do Contrato: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 11/12/2012 à 08/02/2013. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012 – Sérgio Luiz de Souza - Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2012. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 33/2012. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos telefônicos para esta Casa Legislativa, através de REGISTRO DE PREÇOS. Contratada: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP Valor da Ata: R\$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais). Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir do dia 10/12/2012. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012. Sérgio Luiz de Souza - Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 42/2012. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para esta Casa Legislativa, através de REGISTRO DE PREÇOS. Contratada: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Valor da Ata: R\$ 40.247,34 (quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir do dia 12/12/2012. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012. Sérgio Luiz de Souza - Presidente da CPL.

EDITAL DE CONVITE Nº 54/2012. A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade de CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de empresa para serviço de consolidação das emendas ao Projeto Lei nº 15.024 (LOA 2013), em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. Além dos convidados, os interessados em retirar o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Gerência de Licitações, no mesmo endereço acima citado, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas, e obter maiores informações através do telefone (48) 3027-5838, também nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas, serão recebidos até às 13:50 horas do dia 27 de dezembro de 2012, devendo ser protocolados no Protocolo da Câmara Municipal de Florianópolis, no andar Térreo, do Centro Legislativo Municipal de Florianópolis. A reunião para abertura dos envelopes, será realizada às 14:00 horas do dia 27 de dezembro de 2012, na Sala de Pregão, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 35, 1º andar, Centro Legislativo Municipal, nesta Capital, edifício sede da Câmara Municipal

de Florianópolis. Florianópolis, 18 de dezembro de 2012. Sérgio Luiz de Souza - Presidente da CPL.

RESOLUÇÃO N. 1.662, DE 2012 CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVI FERREIRA LIMA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedida ao Senhor Gelci José Coelho a Medalha Professor João Davi Ferreira Lima. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 11 de dezembro de 2012. Vereador Jaime Tonello- Presidente.

RESOLUÇÃO N. 1.663, DE 2012 ALTERA OS §§ 1º E 2º DO ART. 29 DA RESOLUÇÃO N. 811, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002 A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 29 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações: “§ 1º A Comissão de Constituição e Justiça será composta de sete membros e as demais de cinco membros.”(NR) § 2º Cada Vereador, à exceção do Presidente da Mesa Diretora, deverá participar obrigatoriamente de pelo menos uma Comissão Permanente, não podendo pertencer a mais de três.”(NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013. Câmara Municipal de Florianópolis, em 11 de dezembro de 2012. Vereador Jaime Tonello- Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ANEXOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: SANDRO RICARDO FERNANDES

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3251-5940.



Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Administração e Previdência

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração e Previdência, comunica que fica alterado o Edital nº 004/2012, conforme segue:

Onde se lê:

2.5.1 A remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.5 corresponde a:

Formação	Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)	
	20 horas semanais	40 horas semanais
Graduação	1.017,86	2.035,71
Especialização	1.139,91	2.279,82
Mestrado	1.276,56	2.553,12
Doutorado	1.564,33	3.128,66

Leia-se:

2.5.1 A remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.5 corresponde a:

Formação	Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)	
	20 horas semanais	40 horas semanais
Graduação	981,50	1.963,01
Especialização	1.099,20	2.198,39
Mestrado	1.230,97	2.461,94
Doutorado	1.508,46	3.016,93

Florianópolis, 18 de julho de 2012.

SIDNEYA GASPAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Administração e Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2012

Abre as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO DE 2013**, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Decreto nº 3.621/05.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração e Previdência, comunica que se encontram abertas, no período de **10 de setembro a 15 de Outubro de 2012**, inscrições do processo seletivo para a formação de cadastro reserva para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo, das categorias funcionais do Grupo Docente do Magistério da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar Municipal CMF nº 063/2003, com suas respectivas alterações, e Decreto nº 9.882/12, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade - Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1032. Endereço eletrônico (sítio): <http://educapmf.fepese.org.br> e-mail: educapmf@fepese.ufsc.br.
- 1.2 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência em 14 de Fevereiro de 2013, encerrando-se no dia anterior ao início das atividades do ano letivo de 2014.

2 DOS CARGOS, ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS.

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 2.2 Os cargos/áreas/disciplinas e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

Cargo/Área/Disciplina/Código		Formação mínima
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	029	Formação no ensino médio em Magistério, com habilitação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		

Cargo/Área/Disciplina/Código		Formação mínima
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	014	Formação no ensino médio em magistério, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Normal Superior, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
AUXILIAR DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL	084	Formação no ensino médio em magistério, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Normal Superior, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	015	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.
AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	074	Formação no ensino médio em Magistério, ou Graduado ou estudante da 5ª fase em diante dos cursos de Licenciaturas.
PROFESSOR DE INGLÊS	002	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa); ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa).
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	043	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Artes Cênicas; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.
PROFESSOR DE ARTES MÚSICA	042	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS E/OU VISUAL	045	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	007	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.
AUXILIAR DE ENSINO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS	078	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em: Ciências ou em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	012	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Educação Física.
PROFESSOR DE ESPANHOL	030	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Espanhol (Língua Espanhola); ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol (Língua Espanhola).
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	005	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia.

Cargo/Área/Disciplina/Código		Formação mínima
PROFESSOR DE HISTÓRIA	004	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou História.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	008	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Matemática.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	001	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Português (Língua Nacional); Licenciatura em Letras, com habilitação em Português (Língua Nacional).
PROFESSOR DE PORTUGUÊS e INGLÊS	003	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
PROFESSOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	076	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante o do curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais; ou Licenciatura em Pedagogia, com domínio em Língua Brasileira de Sinais; ou Licenciatura em Educação Especial; com domínio em Língua Brasileira de Sinais.
AUXILIAR DE ENSINO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	079	Formação no ensino médio em Magistério ou Graduado ou estudante da 5ª fase em diante dos cursos de Licenciaturas, ouvinte e com domínio em Língua Brasileira de Sinais.
AUXILIAR DE ENSINO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	081	Graduado ou Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; ou Licenciatura em Tecnologia Educacional; ou Licenciatura na área da Educação e Pós-graduação em Mídia-Tecnologia-Educação- Educação a Distância.

- 2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma (original e fotocópia) devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formados a partir de 01 de julho de 2012, certidão de colação de grau, que deverá ser apresentado na data da escolha da vaga ou até a data da posse.
- 2.3.1 No caso de estudante da 5ª fase em diante do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e freqüentando as aulas, que deverá ser apresentada na data da escolha de vagas ou até a data da posse.
- 2.3.2 A comprovação da formação de curso de pós-graduação para todos os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou na área de Educação, que deverá ser apresentada na data da escolha de vagas ou até a data da posse.
- 2.3.3 Será considerada formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. A referida tabela está transcrita no Anexo IV deste edital.
- 2.3.4 Aos candidatos das áreas/disciplinas Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das

mesmas, pelo cargo de professor e/ou pelo cargo de auxiliar de ensino, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais.

2.4 Aos candidatos do cargo de AUXILIAR DE ENSINO nas áreas/disciplinas de ATIVIDADES DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) e TECNOLOGIA EDUCACIONAL, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais.

2.4.1 A remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.4 corresponde a:

Formação	Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)	
	20 horas semanais	40 horas semanais
Graduação	727,04	1.454,08
Especialização	824,97	1.649,94
Mestrado	923,88	1.847,76
Doutorado	1.132,14	2.264,28

2.5 Aos candidatos do cargo de PROFESSOR nas áreas/disciplinas de EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais.

2.5.1 A remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.5 corresponde a:

Formação	Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)	
	20 horas semanais	40 horas semanais
Graduação	1.017,86	2.035,71
Especialização	1.139,91	2.279,82
Mestrado	1.276,56	2.553,12
Doutorado	1.564,33	3.128,66

2.5.1.1 Em relação às remunerações indicadas no item 2.5.1 registra-se que está incluída a gratificação de Regência de Classe e Hora Atividade.

2.6 Aos candidatos dos cargos de PROFESSOR nas áreas/disciplinas de ARTES CÊNICAS, ARTES MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPANHOL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), MATEMÁTICA, PORTUGUÊS e PORTUGUÊS e INGLÊS, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais.

2.6.1 A remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.6 corresponde a:

Formação	Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)			
	10 horas semanais	20 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
Graduação	399,87	799,74	1.119,62	1.599,49
Especialização	447,82	895,64	1.343,46	1.791,28
Mestrado	501,51	1.003,01	1.504,52	2.006,03
Doutorado	614,56	1.229,12	1.843,68	2.458,24

2.6.1.1 Em relação às remunerações indicadas no item 2.6.1 registra-se que está incluída a gratificação de Regência de Classe.

- 2.7 Para os candidatos com formação em ensino médio ou licenciatura curta, o vencimento inicial será equivalente a 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) do valor correspondente à formação de graduação.
- 2.8 De acordo com a Lei Complementar nº 427, de 04 de abril de 2012, e o que estabelece a Lei Federal nº 11.738/08, o vencimento do membro do Magistério não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, oficializado pelo Ministério da Educação, proporcional a jornada de quarenta horas semanais.
- 2.9 Para a carga horária semanal de 30 horas é concedido o benefício de auxílio lanche no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por dia de efetivo trabalho e, para a carga horária semanal de 40 horas, o benefício de auxílio alimentação no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia de efetivo trabalho.
- 2.10 O vale transporte será concedido ao servidor que residir a uma distância superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros do local de trabalho e será custeado integralmente pelo Município.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 3.3 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
 - c) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão;
 - d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
 - e) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.
 - g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 3.4 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://educapmf.fepese.org.br> no período compreendido entre as **10h do dia 10 de setembro de 2012 às 16h do dia 15 de outubro de 2012**. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://educapmf.fepese.org.br>
 - b) Ler atentamente o edital, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

c) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de auto-atendimento ou “*home banking*”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, **até o dia 15 de outubro de 2012.**

- 3.4.1 Os candidatos sem acesso à Internet ou que tenham dificuldades de efetuar a sua inscrição, poderão comparecer a Sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis, SC, onde haverá equipamentos disponíveis e poderão receber ajuda para proceder a sua inscrição.
- 3.4.2 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão solicitar pelo telefone (48) 3953.1032 ou pelo e mail educapmf@fepese.ufsc.br, no período de **10 de setembro a 05 de outubro de 2012**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requeridos.
- 3.4.3 O horário de atendimento na FEPESE será nos dias úteis das 8h às 18h, exceto no último dia de inscrição quando o atendimento será encerrado às 16 (dezesesseis) horas.
- 3.4.4 O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) área/disciplina, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição e digitar o código da área/disciplina para qual deseja se inscrever.
- 3.4.5 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço que deverá ser comunicada à FEPESE, até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica através do e-mail: educapmf@fepese.ufsc.br
- 3.4.6 A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- 3.4.7 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no endereço eletrônico: <http://educapmf.fepese.org.br>
- 3.4.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.9 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.4.10 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.4.11 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.4.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído.
- 3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 3.6 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

3.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

3.8 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.8.1 De acordo com a Lei nº 8.081/09, fica o doador de sangue residente no município de Florianópolis, isento do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

3.8.2 O candidato doador de sangue deverá protocolar requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **10 de setembro a 05 de outubro de 2012**, na Sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade –Florianópolis, SC, nos dias úteis das 8h às 18h.

3.8.3 No ato do requerimento, o candidato doador de sangue deverá apresentar comprovante de inscrição no processo seletivo, cópia do comprovante de residência no município de Florianópolis e documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações.

3.8.4 Para ter direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar a doação de sangue por, no mínimo, três vezes no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente Edital.

3.8.5 A FEPESE publicará, no site do Processo Seletivo: <http://educapmf.fepese.org.br> a partir **das 16 horas do dia 10 de outubro de 2012**, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverão caso desejem participar do processo seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo.

4.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada categoria área/disciplina, conforme Lei Complementar CMF nº 063/03, Art. 5º, § 2º.

4.2.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 4.654/07, os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial. Será chamado 1 (um) candidato classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência a cada 9 (nove) candidatos chamados pela classificação geral.

4.2.2 Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação:
a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
b) pela aplicação do item 4.2.1;
c) na situação que ocorrer primeiro.

4.2.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

- 4.3 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 4.4 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE, localizado no Campus Universitário - Trindade, Florianópolis - SC, nos dias úteis, do período de **10 de setembro a 11 de outubro de 2012, das 08h às 18h, e no dia 15 de outubro de 2012, das 8h às 16h**, requerimento com solicitação de enquadramento no item 4.2, conforme modelo em anexo ao presente edital, juntando:
- Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital;
 - Cópia do comprovante de inscrição.
- 4.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no item 4.5, terão sua inscrição como candidato com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não deficiente.
- 4.7 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- a qualificação do candidato como deficiente ou não e;
 - o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 4.7.1 A convocação para a Perícia Médica Oficial, de que trata o item 4.7, será feita pela Secretaria Municipal da Administração e Previdência da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de nota publicada no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://educapmf.fepese.org.br>, a partir das 16 horas do dia **19 de outubro de 2012**.
- 4.7.2 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a deficientes, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 4.8 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 4.10 DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**
- 4.10.1 Os candidatos, inscritos ou não para as vagas reservadas aos deficientes, **que desejarem condições especiais para a realização da prova**, deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.

- 4.10.2 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 4.10.3 A FEPESE publicará, no site do Processo Seletivo: <http://educapmf.fepese.org.br> a partir das 16 horas do dia 05 de novembro de 2012, o deferimento das condições especiais requeridas pelos candidatos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

- 5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <http://educapmf.fepese.org.br>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a área/disciplina para a qual está concorrendo, a partir das 16 horas do dia 05 de novembro de 2012.
- 5.1.1 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 5.2 Para acessar a confirmação de inscrição o candidato deverá indicar o seu número de inscrição e o número do seu CPF.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:
- 6.1.1 **Primeira etapa:** Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório.
- 6.1.2 **Segunda etapa:** Prova de Títulos de Pós-graduação de caráter classificatório.

7 DA PROVA ESCRITA

- 7.1 A primeira etapa do processo seletivo constará de 1 (uma) prova escrita com questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única correta, conforme quadro abaixo:

Conhecimentos gerais	25 (vinte e cinco) questões.
Conhecimentos específicos	25 (vinte e cinco) questões.
Total de questões	50 (cinquenta) questões

- 7.1.1 Os programas da prova escrita acham-se no Anexo III do presente edital.
- 7.1.2 A prova escrita será realizada no dia **18 de novembro de 2012, das 14 às 18 horas.**
- 7.1.3 Os locais de realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br>, até o dia **12 de novembro de 2012.**
- 7.1.4 A **Prefeitura Municipal de Florianópolis** e a **FEPESE** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
- 7.2 O candidato receberá para realizar a Prova Escrita um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados, pela verificação se o caderno de

questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

- 7.3 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 7.4 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões:
- a) não coincidentes com o gabarito oficial;
 - b) contendo emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis);
 - c) com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) não assinaladas (marcadas) no cartão-resposta.
 - e) preenchidas fora das especificações contidas no cartão- resposta, ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 7.5 A Prova escrita com questões objetivas será avaliada com pontuação de 0,000 a 10,000.
- 7.6 O valor de cada uma das questões é de 0,20 (vinte centésimos).
- 7.7 A Nota da Prova Escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula:
- $$NPEO = (NACG + NACE) \cdot 0,20$$
- Sendo:
- NPE = Nota da Prova Escrita;
NACG = Número de Acertos de Conhecimentos Gerais;
NACE = Número de Acertos de Conhecimentos Específicos.
- 7.8 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.
- 7.9 O candidato só poderá entregar o cartão resposta, folhas de respostas e o caderno de questões, 1 (uma) hora após o seu início.
- 7.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.11 Serão considerados aprovados na prova escrita unicamente os candidatos que acertarem pelo menos 7 (sete) questões de conhecimentos gerais e 7 (sete) questões de conhecimentos específicos.

8 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 8.1 A FEPESE poderá, por motivos técnicos ou de força maior, retardar o início da prova escrita ou alterar a data e locais da sua aplicação.
- 8.2 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de

reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

- 8.3.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 8.3.2 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.3.3 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 8.4 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 8.5 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
 - a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 - b) Documento de identificação;
 - c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso
 - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 8.6 Caso o candidato porte dinheiro poderá manter no bolso a sua carteira unicamente COM seus documentos de identificação e dinheiro, não podendo conter qualquer outro papel, impresso, texto ou anotação.
- 8.7 É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.
 - 8.7.1 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
 - 8.7.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 8.8 Não será permitida a entrada no edifício onde se realizarem as provas de candidato com qualquer tipo de armamento.
- 8.9 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 8.10 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como exigir a sua identificação datiloscópica.
- 8.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos para todos os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou em Educação, entregues no período de inscrição.

9.2 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme a seguinte tabela:

TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor na área específica de formação para qual se inscreveu ou em Educação.	Diploma devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	1,00	1	1,00
Título de Mestre na área específica de formação para qual se inscreveu ou em Educação.	Diploma devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar.	0,75	1	0,75
Título de Especialista na área específica de formação para qual se inscreveu ou em Educação.	Certificado de conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação, acompanhado de Histórico Escolar.	0,25	1	0,25

9.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, nos dias úteis no período de **10 de setembro a 11 de outubro de 2012, das 08h às 18h, e no dia 15 de outubro de 2012, das 8h às 16h**, no seguinte endereço: FEPESE - Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade - Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1032, cópia xerográfica do Diploma ou Certificado que deseja ser avaliado, ao qual deve estar anexo o histórico escolar, acompanhada do Requerimento da Prova de Títulos (Anexo VI) e cópia do requerimento de inscrição.

9.3.1 Será considerada formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. A referida tabela está transcrita no Anexo IV deste edital.

9.3.2 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

9.4 O diploma ou certificado de cursos de Mestrado ou Doutorado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

9.5 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial.

9.6 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

- 9.7 A nota expressa na tabela acima do item 9.2 será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.
- 9.8 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação para o cargo no qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para inscrição.
- 9.9 Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos aprovados na prova escrita.
- 9.10 A FEPESE publicará, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://educapmf.fepese.org.br>, o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES, a partir das 20 horas do dia **18 de novembro de 2012**.
- 9.11 Os candidatos que encontrarem qualquer divergência no resultado preliminar, quer seja quanto a não inclusão do seu nome ou avaliação discordante com as normas editalícias, deverão, ingressar no endereço eletrônico: <http://educapmf.fepese.org.br> com pedido de reconsideração do resultado preliminar da Prova de Títulos.
- 9.12 Para ingressar com o pedido a que se refere o item 9.11 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br> clicar no link PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, digitar o requerimento devidamente fundamentado e enviar o seu pedido *on line*.
- 9.13 Provido o requerimento, o número de pontos atribuídos será alterado.
- 9.14 As respostas aos requerimentos serão publicadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, devendo o candidato, para ter acesso ao despacho, clicar no link REQUERIMENTOS DIVERSOS e digitar o número da sua inscrição e CPF, a partir das 16 horas do dia **10 de dezembro de 2012**.
- 9.15 O resultado preliminar da Prova de Títulos não se constitui a nota da prova de títulos.
- 9.16 A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

10 OS RECURSOS

- 10.1 Caberão recursos do indeferimento das inscrições, formulação das provas escritas e gabarito provisório, resultado preliminar da Prova de Títulos e do Resultado final do Processo Seletivo.
- 10.2 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos abaixo relacionados:
- Recurso quanto à homologação das inscrições: Das 8 horas do dia 06 de novembro às 18 horas do dia 07 de novembro de 2012;
 - Recurso quanto a formulação das provas escritas e gabarito provisório: Das 8 horas do dia 19 novembro às 18 horas do dia 20 de novembro de 2012;
 - Pedido de Reconsideração do resultado preliminar da Prova de Títulos: Das 8 horas do dia 19 novembro às 18 horas do dia 20 de novembro de 2012;
 - Recurso quanto ao resultado final: Das 8 horas do dia 11 de dezembro às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2012.
- 10.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br> e clicar no link RECURSOS;

- b) Preencher *on line* atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 10.4 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento o candidato deverá clicar no link “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF
- 10.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.
- 10.6 No caso de anulação de qualquer questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que a responderam.
- 10.7 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderão ser alteradas para maior ou menor.
- 10.8 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 10.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.
- 10.10 As normas para interposição do pedido de reconsideração do resultado preliminar da Prova de Títulos encontram-se nos itens 9.11 e 9.12.
- 10.11 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não providos.

11 CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A média final será calculada com base na seguinte fórmula: $MF = NPE + PT$
Sendo:
MF = Média Final;
NPE = Nota da Prova Escrita;
PT= Prova de Títulos.
- 11.2 Os candidatos serão classificados na respectiva área/disciplina de inscrição, em ordem decrescente da média obtida, expressa com 3 (três) decimais, obedecendo a ordem de preferência por formação, conforme segue:
a) Graduação;
b) Ensino Médio e/ou Estudante da 5ª fase em diante.
- 11.3 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 11.4 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
b) Obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais;
c) Obtiver a maior pontuação na prova de Títulos;
d) Tiver a maior idade.
- 11.5 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br> , a partir das 16 horas do dia **10 de dezembro de 2012**.

- 11.6 A homologação do resultado final será publicada no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br> no dia **17 de dezembro de 2012**.

12 A ESCOLHA DE VAGAS

- 12.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina.
- 12.1.1 Terá prioridade na escolha de outra vaga o candidato que:
- a) Tiver portaria cessada por extinção da vaga ou retorno do titular;
 - b) Tiver escolhido vaga com carga horária que possibilite a ampliação da jornada de trabalho no mesmo cargo e mesma unidade educativa;
 - c) Tiver escolhido vaga com data de término durante o ano letivo.
- 12.2 A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procurador, a quem deve ser outorgados poderes específicos para a escolha de vagas, por instrumento público de procuração e comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina, mediante apresentação do documento original e fotocópia, previsto no item 2.3 deste edital.
- 12.2.1 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área/disciplina, no dia da escolha de vagas ou até a data da posse, não poderá ser admitido.
- 12.2.2 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante da formação mínima exigida, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 12.2.3 Na ausência de fotocópia do comprovante da formação mínima exigida, o candidato deverá apresentar o documento durante a escolha de vagas ou até a data da posse.
- 12.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para os três primeiros processos de escolhas de vagas presenciais, definidos nos itens 12.5, 12.6 e 12.7, irá automaticamente para o final da classificação, independentemente de já ter escolhido uma vaga que possibilite a ampliação da jornada de trabalho.
- 12.4 No dia da escolha de vagas o candidato poderá efetivar sua inscrição no benefício do vale-transporte desde que comprove residir a mais de um quilômetro e meio do seu local de trabalho.
- 12.4.1 Para a comprovação do endereço residencial o candidato deverá apresentar cópia atual de conta de água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração e documento de identidade do titular da conta, de que o candidato reside naquele endereço.
- 12.5 O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á entre os dias 28 a 31 de Janeiro de 2013, em local e horário a ser divulgado juntamente com a homologação do resultado final.
- 12.6 O segundo processo de escolha de vagas dar-se-á nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2013, em local e horário a ser divulgado durante a realização do primeiro processo de escolha de vagas.
- 12.7 O terceiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 25 de Fevereiro de 2013, em local e horário a ser divulgado durante a realização do segundo processo de escolha de vagas.

- 12.8 Nos três primeiros processos de escolha de vagas, previstos nos itens 12.5, 12.6 e 12.7, o candidato poderá subscrever requerimentos, mencionando o interesse por outra(s) vaga(s), carga(s) horária(s) e/ou turno(s), que não seja(m) a(s) oferecida(s) naquele momento, ficando no aguardo da possibilidade do requerido.
- 12.8.1 Nos casos de ausência para tratamento de saúde e nojo, os candidatos poderão ser incluídos no requerimento, desde que apresentem a justificativa no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após realizada a escolha de vagas, à Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis.
- 12.9 Após o terceiro processo de escolha de vagas, a chamada será realizada por telefone pela Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis.
- 12.10 No primeiro contato telefônico, previsto no item 12,9, o candidato deverá descrever o perfil da(s) vaga(s), carga(s) horária(s) e/ou turno(s), ficando no aguardo da possibilidade da próxima chamada.
- 12.10.1 Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, através dos telefones (48) 3251.6107, 3251.6111 ou 3251.6112, ou e-mail professorsubstituto@pmf.sc.gov.br, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 12.10.2 Não consolidando o contato com o candidato a Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente. A partir da 3ª ligação sem retorno do candidato, o mesmo irá para o final de classificação.
- 12.11 O candidato que não escolher vaga no segundo contato telefônico, dentro do perfil descrito no item 12.10, irá automaticamente para o final da classificação.
- 12.12 O candidato poderá assumir até 1 (uma) vaga por turno e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, desde que não haja incompatibilidade de horários, com garantia de 1 (uma) hora de intervalo entre os turnos.
- 12.12.1 Nos casos de vaga com dois turnos, o candidato poderá assumir mais de 1 (uma) vaga por turno e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, desde que não haja incompatibilidade de horários.
- 12.12.2 Não será autorizada a redução da jornada de trabalho da vaga após a escolha da mesma.
- 12.12.3 Depois de efetivada a escolha de vagas não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos seguintes casos:
- a) abertura de vaga no mesmo cargo/área/disciplina que possibilite a ampliação da jornada de trabalho na mesma unidade educativa, mediante parecer favorável das chefias imediatas;
 - b) interesse da administração em decorrência da proposta de ensino, projetos e convênios, mediante parecer favorável das chefias imediatas, desde que no mesmo cargo/área/disciplina da vaga escolhida.
- 12.13 O candidato, após escolher vaga e de posse do encaminhamento da Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de

Educação, deverá apresentar-se em até 24 (vinte e quatro) horas, ao diretor da unidade educativa onde irá atuar, exceto após o primeiro processo de escolha de vagas, cuja apresentação deverá ser no dia 14 de Fevereiro de 2013.

- 12.14 O candidato que escolheu vaga e não assumiu no tempo previsto no item anterior e/ou escolheu vaga e cessou portaria, a pedido, após a data de admissão será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital.
- 12.15 Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pela Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, incluindo atestado médico mencionando que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do cargo proposto ou atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho ou médico familiarizado, bem como comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 12.15.1 O candidato com antecedentes de avaliação pericial pelo INSS e gozo de auxílio doença nos últimos dois anos, estará sujeito, além da apresentação do atestado do item anterior, à avaliação médica pericial pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria Municipal da Administração e Previdência.
- 12.16 Em não havendo vaga em alguma área/disciplina relacionada, quando dos três primeiros processos de escolha de vagas, a Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação procederá a chamada no decorrer do ano letivo, na medida da existência de vaga.
- 12.17 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A admissão é de competência do Secretário Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital.
- 12.18 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração e Previdência.

13 O FORO JUDICIAL

- 13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

14 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1 Fica delegada competência à FEPESE para:
- a) Divulgar o processo seletivo na Internet;
 - b) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - c) Deferir e indeferir as inscrições;
 - d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e de títulos;
 - e) Julgar os recursos previstos no item 10 deste edital;
 - f) Prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo;
 - g) Definir normas para aplicação das provas;
 - h) Divulgar o resultados das provas.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O candidato que se ausentar da unidade educativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital.
- 15.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital.
- 15.3 De acordo com a Portaria nº 012/11 do Secretário Municipal de Educação, que normatiza a avaliação de desempenho dos servidores admitidos em caráter temporário, será avaliado o servidor que estiver atuando na unidade educativa por período igual ou superior a trinta dias, sendo no mínimo, uma avaliação realizada por ano letivo.
- 15.3.1 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade educativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado eliminado do processo seletivo regido por este edital.
- 15.3.2 Não poderá participar do Processo Seletivo regido por este Edital e das Seleções Emergenciais de profissionais substitutos, o candidato que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende) na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis a partir do ano letivo de 2007.
- 15.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 - e) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
 - f) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 - g) faltar ou chegar com atraso a qualquer dos eventos previstos no presente edital.
- 15.5 É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do processo seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Florianópolis como da FEPESE.
- 15.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 13 de julho de 2012.

SIDNEYA GASPAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Administração e Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2012

ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital		30.07
02	Período de Inscrição (3.4)	10.09	15.10
	- Requerimento isenção do pagamento da taxa de inscrição (3.8.2)	10.09	05.10
	- Homologação dos requerimentos de isenção (3.8.5)		10.10
	- Requerimento de atendimento especial para deficientes (3.4.2)	10.09	05.10
	- Entrega de documentos para a prova de títulos (9.3)	10.09	15.10
	- Requerimento para vaga de candidato com deficiência (4.5)	10.09	15.10
03	Convocação dos candidatos com deficiência para perícia		19.10
04	Homologação das Inscrições (5.1)		05.11
	- Homologação dos requerimentos de condições especiais para a realização da prova (4.10.3)		
05	Recurso à homologação das inscrições (10.12.a)	06.11	07.11
06	Divulgação do Local das Provas (7.1.4)		12.11
07	Data da Prova (7.1.3)		18.11
08	Gabarito Provisório e Pontuação da Prova e Títulos (9.10)		18.11
09	Recurso do Gabarito Provisório (10.12.b)	19.11	20.11
	Recurso da pontuação da Prova e Títulos (10.12.c)		
10	Divulgação dos Recursos e do Gabarito Definitivo (9.14)		10.12
11	Resultado Final (11.5)		10.12
12	Recurso do Resultado Final (10.12.d)	11.12	12.12
13	Homologação do Resultado Final (11.6) e divulgação do cronograma da primeira escolha de vagas		17.12



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2012

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE ENSINO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS: auxiliar o professor e substituí-lo em sua ausência, utilizando o espaço de aprendizagem do laboratório de ciências e desenvolvendo atividades relativas a ciências e temas transversais do currículo; organizar o ambiente do laboratório de ciências, auxiliando no desenvolvimento das atividades pedagógicas, projetos de educação ambiental e outras atividades afins na unidade educativa; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, estabelecendo relações entre teoria e prática nas atividades pedagógicas; desenvolver atividades de acordo com a proposta curricular e organização da unidade educativa; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas.

AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: auxiliar o aluno com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento na locomoção, alimentação, higiene, atividades pedagógicas motoras, comunicação alternativa, interação deste aluno com os demais segmentos da unidade educativa e demais atribuições afins.

AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: assumir a docência na ausência do professor; auxiliar o professor na ausência do auxiliar de sala e/ou quando solicitado; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano e vinculadas ao projeto político pedagógico da unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais.

AUXILIAR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL: auxiliar o professor e substituí-lo em sua ausência; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais.

AUXILIAR DE ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais para o português e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita); comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor.

AUXILIAR DE ENSINO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL: auxiliar o professor e substituí-lo em sua ausência, utilizando o espaço e os recursos da sala informatizada para desenvolver atividades pedagógicas; promover o uso pedagógico das diversas mídias eletrônicas na Rede Municipal de

Ensino; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor.

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS, ARTES MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPANHOL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS e PORTUGUÊS E INGLÊS: assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: atuação no Atendimento Educacional Especializado para as deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, produção de materiais e acompanhamento do uso destes e de outros recursos para alunos com deficiência na sala de aula do ensino regular, orientação às famílias e aos professores; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ter domínio de atividades de registro, planejamento e avaliação necessárias à organização do trabalho na unidade educativa; viabilizar ações que garantam os direitos da criança na unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa.

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: oferecer a atuação no Atendimento Educacional Especializado no que se refere ao ensino **em** e **de** Língua Brasileira de Sinais para os educandos surdos, produção de materiais, e cursos de LIBRAS para a comunidade educativa em geral; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL: elaborar plano de trabalho específico aos grupos ou turmas de atendimento nas diferentes áreas do conhecimento curricular; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidos e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, conselhos de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivos; propor atividades diferenciadas para os estudantes, considerando as faixas etárias, as expectativas de aprendizagem e os anos escolares; articular atividades de saída a campo que promovam a qualificação das atividades de aprendizagem. participar e organizar planilhas de horários para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto específico; atender e informar pais e responsáveis sobre o andamento das atividades e o desempenho e rendimento dos estudantes; acompanhar os estudantes em momentos específicos

para a alimentação e o desenvolvimento de atividades voltados ao movimento e à corporeidade no âmbito da instituição educativa ou fora dele; desenvolver projetos interdisciplinares de estudo e pesquisa, dialogando com a transversalidade; articular trabalhos que utilizem as novas tecnologias como ferramenta pedagógica que propicie o desenvolvimento de conceitos/conteúdos voltados ao exercício da cidadania; fortalecer iniciativas que promovam o reconhecimento e o fortalecimento das identidades, combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2012

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação educacional e políticas educacionais; Ética e sociedade educacional; O projeto político pedagógico; Educação, tecnologia e sociedade; Avaliação educacional; Currículo e educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea; Educação ambiental; As diretrizes curriculares de referências na Educação Básica; conhecimento e cultura. Leitura e escrita compromisso de todos. Compreensão e interpretação de textos; Processos de letramento nas práticas de ensino; Políticas e diretrizes da educação integral; O estatuto da criança e do adolescente. Intencionalidade do texto. Coerência e coesão no texto (ênfase nos articuladores e pontuação). Acentuação. Uso da linguagem (formal/informal).

2. PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENSINO DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS

Conteúdo programático: Articulação pedagógica relacionada ao ensino de ciências na educação básica (ensino infantil e fundamental); O ensino de ciências no contexto atual; A atividade de laboratório e de campo no contexto da educação fundamental; Metodologias do ensino de ciências (aulas práticas, experimentais, projetos de pesquisas, saídas de estudos, outras relacionadas); A educação ambiental no contexto atual: fundamentos e metodologias; Agenda 21; Sustentabilidade; Desenvolvimento Sustentável; Acessibilidade da informação científica; Interdisciplinaridade: princípios e práticas; Educação integral Integrada; Protagonismo juvenil e os coletivos jovens; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos).

AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na Educação Especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos com deficiência; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SECADI; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades, com ênfase na Comunicação Alternativa; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdo Programático: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço

educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direitos; relação creche-família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; Desenvolvimento Infantil.

AUXILIAR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdo Programático: Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos fundamentais do ensino de gramática: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Educandos e educadores: seus direitos e o currículo; Temas transversais e formação de valores; Educação inclusiva e sucesso escolar; Diálogo entre ensinar e aprender; A ludicidade no processo educativo; Resolução de problemas; Educação integral; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdo Programático: Práticas de alfabetização no contexto do letramento; Práticas educativas em educação popular; Uso das novas tecnologias no processo ensino-aprendizagem; Liderança e mediação de relações com a comunidade educativa; Desenvolvimento de projetos educativos interdisciplinares e transversais; Articulação de novos tempos e espaços para a implementação de uma proposta de educação integral; Promoção de atividades voltadas à educação das relações étnico-raciais; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

AUXILIAR DE ENSINO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; A função do intérprete escolar da Língua Brasileira de Sinais; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos surdos; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SECADI; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos.

AUXILIAR DE ENSINO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Conteúdo Programático: A língua e o envolvimento da mídia; Desenvolvimento humano e Tecnologia; Educação, Tecnologia e Sociedade; Sociedade do conhecimento; Tecnologias na educação; Mídia/Tecnologia/Educação e Cidadania; Aprendizagem em ambiente digital; Tecnologia e políticas públicas de Educação; Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo e ProInfo Integrado); Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS

Conteúdo Programático: O teatro em diferentes contextos e momentos históricos; Diversidade cultural e artística; Arte e corporeidade; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Processo de construção do

conhecimento em teatro - interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; O teatro na educação: ação dramática- teatro como produto histórico-cultural - teatro como produção coletiva; Metodologias e abordagens no ensino do teatro; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

Conteúdo Programático: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Artes visuais em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; Estética do cotidiano; Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Metodologias e abordagens no ensino da arte visual; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE ARTES MÚSICA

Conteúdo Programático: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Arte em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; A música em diferentes épocas e diferentes culturas; Notação musical; Apreciação, expressão e execução musical; elementos da música; Metodologias e abordagens no ensino da música; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conteúdo Programático: Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Alfabetismo e novo conceito no ensino de ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza/ambiente/ecologia; tecnologia/nanotecnologia/biotecnologia; Bioética; A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos); As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo Programático: A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Atividades metodológicas para o ensino da Educação Física; Atividades de educação física, teoria e prática, na Educação Básica; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE ESPANHOL

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Espanhola no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdo Programático: A história do pensamento geográfico; Objeto e método da ciência geográfica; Geografia Regional de Santa Catarina; Geografia Regional do Brasil; Geografia Regional do Mundo Contemporâneo; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdo Programático: História; Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura afro-brasileira e indígena; História regional (Santa Catarina); Diretrizes curriculares para o ensino de História. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE INGLÊS

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional para pessoas com surdez; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos surdos; A Política Nacional

de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SECADI; Língua Brasileira de Sinais; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdo Programático: Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; As metodologias no ensino-aprendizagem de Matemática (resolução de problemas, teoria da atividade, modelagem e etnomatemática, entre outras); Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Conteúdo Programático: As relações pragmáticas da oralidade no ensino; Práticas sociais da leitura e da escrita no ensino; Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento; Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática; Configuração (estilo) linguística; Estrutura linguística; Sintaxe linguística; Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada; A língua como forma de comunicação e interação; A práxis de ensinar e aprender leitura e escrita; Literatura Brasileira. História literária e cultura afro-brasileira; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS e INGLÊS

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2012

ANEXO IV - TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO

EDUCAÇÃO
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL
ECONOMIA DA EDUCAÇÃO
PSICOLOGIA EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS
ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
POLÍTICA EDUCACIONAL
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
ENSINO-APRENDIZAGEM
TEORIAS DA INSTRUÇÃO
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
TECNOLOGIA EDUCACIONAL
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
CURRÍCULO
TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. CURRICULAR
CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO DE ADULTOS
EDUCAÇÃO PERMANENTE
EDUCAÇÃO RURAL
EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL N° 004/2012

ANEXO V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL N° 004/2012.

Nome do Candidato		Disciplina/ área	
N° de inscrição	RG	CPF	

O candidato acima identificado, vem requerer sua inscrição para o Processo Seletivo de Substitutos - Edital N° 004/2012, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Declara que é portador (a) de deficiência, da seguinte natureza e grau:

Declara ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege esse Processo Seletivo, em especial nas cláusulas que regulam a inscrição e participação dos candidatos portadores de deficiência.

Termos em que, pede deferimento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

DOCUMENTOS QUE DEVEM, NOS TERMOS DO EDITAL, ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:

Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital; Cópia do comprovante de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Administração e Previdência

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2012

ANEXO VI - REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato		Disciplina/ área	
Nº de inscrição	RG	CPF	

1. REQUERIMENTO

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo de Substitutos - Edital Nº 004/2012, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias e de que não serão aceitos quaisquer documentos retificadores ou que complementem o título apresentado.

2. TÍTULO APRESENTADO

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação:

a) Assinale o curso a que corresponde:

Especialização Mestrado Doutorado

b) Informações do título:

	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO
1				

Florianópolis, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

RESULTADO DO REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

ARTES CENICAS				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
22424-3	PRISCILA DE AZEVEDO S. MESQUITA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO - Matutino 20 horas
09990-2	SILVANA BENTA VIEIRA	RETORNO DE DISPOSIÇÃO	Relotação	ESC BAS OSMAR CUNHA - Matutino 20 horas
09990-2	SILVANA BENTA VIEIRA	RETORNO DE DISPOSIÇÃO	Relotação	ESC BAS VIRGILIO VARZEA - Vespertino 20 horas
13684-0	SOLANGE ROCHA DOS SANTOS	ESC BAS OSMAR CUNHA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS - Matutino/Vespertino - 20 horas
13684-0	SOLANGE ROCHA DOS SANTOS		Ampliação	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Vespertino 20 horas

ARTES PLÁSTICAS				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
17098-4	LOELIA MAIA DOS SANTOS	ESC BAS OSMAR CUNHA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Matutino/Vespertino 20 horas
17098-4	LOELIA MAIA DOS SANTOS		Ampliação	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Vespertino 20 horas
18377-6	PAULA BLAUTH DA CUNHA	ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO - Matutino/Vespertino 20 horas
18377-6	PAULA BLAUTH DA CUNHA	ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS ANTONIO PASCOAL APOSTOLO - Matutino/Vespertino 20 horas
07548-5	ROSANGE SENA	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Matutino/Vespertino 20 horas
07272-9	ROSELENE MARIA PEIXER	DISPOSIÇÃO	Relotação	ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO - Matutino/Vespertino 40 horas

ARTES MUSICA				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
20286-0	LUCIANA WEISS QUANDT	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Matutino/Vespertino 40 horas
21404-3	RAFAEL MARTINS GONCALVES	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Matutino/Vespertino 20 horas
27401-1	RODRIGO CANTOS SAVELLI GOMES	ESC BAS ANTONIO PASCOAL APOSTOLO - Matutino/Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS ANTONIO PASCOAL APOSTOLO - Matutino/Vespertino 20 horas
17377-0	VIVIANE PRISCILA MACHADO	ESC BAS MARIA CONCEICAO NUNES - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS ADOTIVA LIBERATO VALENTIM - Matutino 20 horas
17377-0	VIVIANE PRISCILA MACHADO	ESC BAS ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS ADOTIVA LIBERATO VALENTIM - Vespertino 20 horas

MATEMÁTICA				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
14408-8	JORGE LUIZ NUNES	ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Vespertino 20 horas
18822-0	MAURA PAULETTO TASCETTO	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino/Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA - Matutino/Vespertino 20 horas
16011-3	SILVANA MARIA SOSTER TEIXEIRA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS PAULO FONTES - Vespertino 20 horas
16011-3	SILVANA MARIA SOSTER TEIXEIRA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS PAULO FONTES - Matutino 20 horas

CIENCIAS				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
21035-8	ANA PAULA BRANDT	RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO	Remoção	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino 20 horas
21035-8	ANA PAULA BRANDT	RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO	Remoção	ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS - Vespertino 20 horas
15845-3	JULIANE LIMA PEDRINI	ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Matutino 20 horas
21677-1	SALETE DOS SANTOS	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Matutino 20 horas
21389-6	VIVIANE DE FATIMA HORNER	ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Vespertino 20 horas

EDUCAÇÃO ESPECIAL				
19827-7	CRISTIANA ERTHAL	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS - Matutino/Vespertino 40 horas

GEOGRAFIA				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
24219-5	ANA ELISA SOLER PEREIRA	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS VITOR MIGUEL DE SOUZA - Matutino 20 horas
20098-0	CARLOS SALVATO SILVA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO - Vespertino 20 horas
20098-0	CARLOS SALVATO SILVA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO - Matutino 20 horas
25897-0	CLAUDIR DIDOMENICO	ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS - Vespertino 20 horas
26077-0	FILIPPE BOGUCHESKI MACIEL	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS MARIA CONCEICAO NUNES - Vespertino 20 horas
16815-7	JEFFERSON DA ROSA GOULART	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Matutino/Vespertino 20 horas
21844-8	STEALE CRISTINA CORREA	ESC BAS MARIA CONCEICAO NUNES - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS JOAO ALFREDO ROHR - Vespertino 20 horas
20425-0	WLADSON DALFOVO	ESC BAS VITOR MIGUEL DE SOUZA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS HENRIQUE VERAS - Vespertino 20 horas

HISTORIA				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
18890-5	ANGELA DELURDES DOS S. DORNELLE	ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Matutino 20 horas
18890-5	ANGELA DELURDES DOS S. DORNELLE	ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Vespertino 20 horas
25887-3	BRUNO ZILOTTO	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO - Vespertino 20 horas
13152-0	CLAUDIA MARIA FRANCISCA TEIXEIRA	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS ALMIRANTE CARVALHAL - Vespertino 20 horas
13152-0	CLAUDIA MARIA FRANCISCA TEIXEIRA	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS ALMIRANTE CARVALHAL - Matutino 20 horas
22198-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA	ESC BAS MARIA CONCEICAO NUNES - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Matutino/Vespertino 20 horas
25851-2	NAILZE PEREIRA DE AZEVEDO PAZIN	ESC BAS ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Vespertino 20 horas
08025-0	ROSANE CORDEIRO DOS SANTOS	REINTEGRAÇÃO	Remoção	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Vespertino 20 horas
08025-0	ROSANE CORDEIRO DOS SANTOS	REINTEGRAÇÃO	Remoção	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Matutino 20 horas
12372-2	SILVIA BARRETO	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS - Vespertino 20 horas
16956-0	VALTER CAMPOLINO ELIAS	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS MARIA CONCEICAO NUNES - Matutino 20 horas

INGLES				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
271640	SANDRA MARA LENTE S. CORDEIRO	ESC BAS JOAO ALFREDO ROHR - Matutino/Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA - Matutino/Vespertino 20 horas

PORTUGUES/INGLES				
Matrícula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
231282	HELENA SCHOEPF	ESC BAS GENTIL MATHIAS SILVA - Matutino/Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Matutino 20 horas
117099	ISAAC FERREIRA	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Vespertino 20 horas

PORTUGUES				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
21045-5	ALINE SILVA ZILLI	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Matutino 20 horas
22948-2	CLAUDIA DE S DA NATIVIDADE VIEIRA	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Matutino/Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO - Matutino 20 horas
11426-0	FERNANDO LUIS VIEIRA	ESC BAS JOAO GONCALVES PINHEIRO - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Matutino 20 horas
21955-0	FLAVIA CHAPLIN DE SOUZA	ESC BAS MANCIO COSTA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA - Matutino 20 horas
16718-5	LUCIENE FONTAO	DEPTO DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS - Matutino/Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Matutino 20 horas
05605-7	ROSILANE MARY DOS PASSOS	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS ALMIRANTE CARVALHAL - Vespertino 20 horas
05605-7	ROSILANE MARY DOS PASSOS	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS ALMIRANTE CARVALHAL - Matutino 20 horas
05601-4	RUDIBERTO SEBASTIAO L DE MEDEIROS	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS JOAO GONÇALVES PINHEIRO - Matutino 20 horas

ADMINISTRADOR ESCOLAR				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
13802-9	GIORGIA ANDREA WIGGERS	ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS MANCIO COSTA - Integral 40 horas
12593-8	NILO DE ASSIS BECKER	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS - Integral 40 horas
16976-5	ODETE TEREZINHA DE LUCCA FIGUEIRA	ESC BAS MANCIO COSTA - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Integral 40 horas

ORIENTADOR EDUCACIONAL				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
17727-0	ISAIAS REGIS	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS OSMAR CUNHA - Matutino 20 horas
12153-3	LIDNEI VENTURA	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS OSMAR CUNHA - Integral 40 horas
12374-9	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ESC BAS OSMAR CUNHA - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Integral 40 horas

SUPERVISOR ESCOLAR				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
19771-8	JAINA FERREIRA BITTENCOURT	ESC BAS OSMAR CUNHA - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Integral 40 horas
15240-4	KARINA RIBAS	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS VITOR MIGUEL DE SOUZA - Integral 40 horas
13629-8	KENIA PAULA DA LUZ	CRECHE ANA SPYRIUS DIMATOS - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
14387-1	LETICIA AGUIDA BENTO FERREIRA	RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	CRECHE POETA JOÃO DA CRUZ E SOUZA - Integral 40 horas
26830-5	MARLY DA SILVA FARIAS	NEI SÃO JOÃO BATISTA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE ANA SPYRIUS DIMATOS - Integral 40 horas
16951-0	ELISIANE DA COSTA BRINHOSA	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Integral 40 horas

AUXILIAR DE ENSINO - TECNOLOGIA EDUCACIONAL				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
25767-2	HELENA DE OLIVEIRA RIZZO DUARTE	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Vespertino 20 horas
28223-5	SANDRA DIAS DA LUZ	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino/Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Matutino 20 horas

EDUCAÇÃO FÍSICA				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
10445-0	ANA MARIA NASCIMENTO DESTRI	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC DESD JOSÉ JACINTO CARDOSO - Matutino 20 horas
23082-0	ANDRE JUSTINO DOS SANTOS COSTA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Matutino 20 horas
23082-0	ANDRE JUSTINO DOS SANTOS COSTA	ESC ED PRAIA DO FORTE - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Vespertino 20 horas
21034-0	CARIN LISSIANE PERSKE	NEI LUIZ PAULO DA SILVA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Matutino 20 horas
07802-6	CESAR GILBERTO GARCEZ	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Matutino 20 horas
14780-0	DEBORA VANUSA B. MACHADO	ESC BAS INTENDENTE ARICOMEDES DA SILVA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Matutino 20 horas
14780-0	DEBORA VANUSA B. MACHADO	ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Vespertino 20 horas
13272-1	DEISE ARENHART	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	CRECHE WALDEMAR DA SILVA FILHO - Matutino 20 horas
13272-1	DEISE ARENHART	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	CRECHE FERMÍNIO FRANCISCO VIEIRA - Vespertino 20 horas
07564-7	EDUARDO ALEXANDRE COLOMBI	DISPOSIÇÃO	Relotação	ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA - integral 40 horas
20832-9	LUIZ AUGUSTO ESTÁCIO	NEI COLONIA Z 11	Remoção	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Matutino 20 horas
18112-9	MARIANA MENDONÇA LISBOA	RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	NEI COSTEIRA - Matutino 20 horas
15265-0	MARIZA CARMEM DA SILVA	CRECHE JOEL ROGERIO DE FREITAS - Matutino 20 horas	Ampliação	CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA - Matutino/Vespertino 20 horas
28071-2	MARCOS CORDEIRO BUENO	NEI BARREIRA DO JANGA - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS DONICIA MARIA COSTA - Matutino 20 horas
21231-8	PATRICIA DOMINGOS DOS SANTOS	NEI BARREIRA DO JANGA - Matutino/Vespertino 20 horas	Ampliação	CRECHE WALDEMAR DA SILVA FILHO - Vespertino 20 horas
08157-4	SONIA CRISTINA DE LIMA FERNANDES	CRECHE WALDEMAR DA SILVA FILHO - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - integral 40 horas
21375-7	VINICIUS BIEMANN	ESC ED PRAIA DO FORTE - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Matutino 20 horas

AUXILIAR DE ENSINO - ATIVIDADES DE CIÊNCIAS				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
24874-6	BEATRIZ BIAGINI	ESC BAS DILMA LÚCIA DOS SANTOS - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS JOSÉ AMARO CORDEIRO - Matutino 20 horas
28082-8	JULISSE OKER SAVI DA SILVA	ESC BAS ALMIRANTE CARVALHAL - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS JOÃO GONÇALVES PINHEIRO - Matutino 20 horas
23116-9	RAFAELA DE MOURA	ESC BAS ALMIRANTE CARVALHAL - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS JOÃO GONÇALVES PINHEIRO - Vespertino 20 horas

Auxiliar de Ensino				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
21113-3	ANA CARIOLINA SANTIAGO	NEI VINCULADO ANISIO TEIXEIRA - Matutino 20 horas	Remoção	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO - Matutino 20 horas
25853-9	ANDERSON CARLOS SANTOS DE ABREU	ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Matutino 20 horas
19024-1	CRISTIANA GUNTZEL DA SILVA	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Integral 40 horas
09994-5	ETEL DE CASTRO SANDRESCHI	CRECHE CAETANA MARCELINA DIAS - Matutino 20 horas	Remoção	CRECHE FIRMÍNIO FRANCISCO VIEIRA - Matutino 20 horas
10157-5	IRENE RODRIGUES DE E. MARQUES	CRECHE MONSENHOR FREDERICO HOBOLD - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE ROSA MARIA PIRES - Vespertino 20 horas
08806-4	LUCIANA BITENCOURT	ESC BAS OSMAR CUNHA - Integral 40 horas	Remoção	NEI VINCULADO JURERÉ - Integral 40 horas
20385-8	LURDETE CASTELAN NOVICKI	NEI COLONIA Z11 - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE FIRMÍNIO FRANCISCO VIEIRA - Vespertino 20 horas
17593-6	MARTA SILVANA KIRST	CRECHE MATEUS DE BARROS - Vespertino 20 horas	Ampliação	CRECHE STELLA MARIS CORREIA CARNEIRO - Matutino 20 horas
22891-5	YARA COSTA BANDEIRA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Matutino 20 horas

ANOS INICIAIS				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
13176-8	ANA MARIA M. VIEIRA VIOLADA	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Integral 40 horas
11424-3	ANGELA HOPPEN	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Integral 40 horas
14616-1	ARLENE MORAES	ESC DES MARCOLINO JOSÉ LIMA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS JOÃO ALFREDO ROHR - Matutino 20 horas

06638-9	BERNADETE OLIVIA B. VIEIRA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ -Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS - Matutino 20 horas
06638-9	BERNADETE OLIVIA B. VIEIRA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ -Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS JOSE AMARO CORDEIRO - Vespertino 20 horas
14388-0	CLAUDIA MARCELA FALEIROS L. LUIZ	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Integral 40 horas
22247-0	CLAUDIA REGINA VOGEL DO AMARAL	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Matutino 20 horas
13395-7	CRISTIANE FARIAS	ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS - Matutino 20 horas	Remoção	ESC DES LUPERCIO BELARMINO DA SILVA - Matutino 20 horas
13395-7	CRISTIANE FARIAS	ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC DES LUPERCIO BELARMINO DA SILVA - Vespertino 20 horas
22113-9	CRISTINA APARECIDA M. MAKOWIECK	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Integral 40 horas	Remoção	ESC BAS MÂNCIO COSTA - Integral 40 horas
14402-9	CRISTINA MARIA CORREA	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS DÔNICA MARIA DA COSTA - Matutino 20 horas
28054-2	IARA MARIA S. BENITZ	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Matutino 20 horas	Ampliação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA -Vespertino 20 horas
10251-2	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	ESC BAS ANTONIO PASCHOAL APOSTOLO - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Matutino 20 horas
10251-2	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	ESC BAS ACÁCIO GARIBALDI SÃO THIAGO - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Vespertino 20 horas
28063-1	KELLY BERNARDO DE PAULO	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Matutino 20 horas
12373-0	MARCILENE APARECIDA A. GUIZI	DISPOSIÇÃO	Relotação	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA SILVA - Integral 40 horas
06625-7	MARIA CRISTINA FARACO	DISPOSIÇÃO	Relotação	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA SILVA - Integral 40 horas
13232-2	MARISTELA PEREIRA SAGAS	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ -Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Matutino 20 horas
13232-2	MARISTELA PEREIRA SAGAS	ESC DES PRAIA DO FORTE - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Vespertino 20 horas
17845-4	MIRELLA F SOARES NUNES	ESC BAS JOSE AMARO CORDEIRO - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Vespertino 20 horas
17845-4	MIRELLA F SOARES NUNES	ESC BAS JOSE AMARO CORDEIRO - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Matutino 20 horas
14065-1	REJANE SAGAZ	ESC BAS MÂNCIO COSTA - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS JOSÉ DO VALLE PEREIRA - Vespertino 20 horas
08830-7	RENATA MARIA GOMES MALAGOLI	DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Matutino 20 horas	Relotação	ESC BAS JOSE AMARO CORDEIRO - Matutino 20 horas
08830-7	RENATA MARIA GOMES MALAGOLI	ESC BAS ANISIO TEIXEIRA - Vespertino 20 horas	Relotação	ESC BAS JOSE AMARO CORDEIRO - Vespertino 20 horas
15496-2	ROBERTA SCHNORR BUEHRING	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS ACÁCIO GARIBALDI SÃO THIAGO - Vespertino 20 horas
14654-4	ROBERTA ZAPPELLINI	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA - Integral 40 horas
25862-8	RONALDO ALMERINDO JORGE	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS MÂNCIO COSTA - Vespertino 20 horas
15468-7	ROSEMAR UCHA PERES	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Matutino 20 horas	Remoção	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Matutino 20 horas
15468-7	ROSEMAR UCHA PERES	ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS BEATRIZ DE SOUZA BRITO - Vespertino 20 horas
16958-7	ROSECLER FÁTIMA PASSAMANI	ESC BAS BATISTA PEREIRA - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS ANÍSIO TEIXEIRA - Vespertino 20 horas
16143-8	SABRINA MILANEZ	ESC BAS MARIA CONCEIÇÃO NUNES - Integral 40 horas	Relotação	ESC BAS ANTONIO PASCHOAL APOSTOLO - Integral 40 horas
13289-6	SANLINA BARRETO HULSE	ESC DES OSVALDO GALUPO - Vespertino 20 horas	Ampliação	ESC BAS VIRGILIO DOS REIS VARZEA - Matutino 20 horas
09470-6	SUZANE CIRILO NUNES DENARDIN	ESC BAS GENTIL MATHIAS DA SILVA - Integral 40 horas	Remoção	ESC DES JOSE JACINTO CARDOSO - Integral 40 horas
16685-5	TATIANE DALLAGNOL SIQUEIRA	ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ -Vespertino 20 horas	Remoção	ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - Vespertino 20 horas
19983-4	TEREZINHA DE JESUS BERNARDINO	ESC BAS ANTONIO PASCHOAL APOSTOLO - Vespertino 20 horas	Remoção	ESC DES OSVALDO GALUPO - Matutino 20 horas
08605-3	VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	ESC DES COSTA DE DENTRO - Matutino 20 horas

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Matricula	Nome	Vaga Ocupada	Resultado	Vaga Escolhida
14786-9	ALESSANDRA GARCIA C DE AGUIAR	CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES - Matutino 20 horas	Remoção	CRECHE POETA JOÃO DA CRUZ E SOUZA - Matutino 20 horas
15856-9	ALEXSANDRA DE SOUZA MUNICH	CRECHE VILA CACHOEIRA - Matutino 20 horas	Ampliação	CRECHE CELSO RAMOS - Vespertino 20 horas
15835-6	ALINE DE FATIMA NUNES RICCI	CRECHE ABRAÃO - Matutino 20 horas	Ampliação	CRECHE CELSO RAMOS - Vespertino 20 horas
11141-4	ANA PATRICIA OLIVEIRA MEDEIROS	CRECHE JARDIM ATLANTICO - Integral 40 horas	Remoção	NEI NAGIB JABOR - Integral 40 horas
28018-6	ANGELA VARGAS	CRECHE JOAQUINA MARIA PERES - Vespertino 20 horas	Ampliação	NEI NAGIB JABOR - Matutino 20 horas
07478-0	CARLA MARIA EVANGELISTA	DISPOSIÇÃO	Relotação	CRECHE CARLOS HUMBERTO P. CORREA - Integral 40 horas
21319-5	CHAIANE PEREIRA	CRECHE DIAMANTINA B. DA CONCEIÇÃO - Vespertino 20 horas	Ampliação	NEI ORISVALDINA SILVA - Matutino 20 horas
16721-5	CINTIA FONTES DE O DA SILVA	CRECHE MARIA NAIR DA SILVA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE BEM TE VI - Integral 40 horas
15073-8	CLAUDIA BARROS DE MATTOS SILVA	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	CRECHE FIRMINIO FRANCISCO VIEIRA - Vespertino 20 horas
15883-6	CLAUDIA ROSA BATISTA	CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
17825-0	CLEUZA BENTA DA SILVA	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	CRECHE CELSO RAMOS - Matutino 20 horas
17825-0	CLEUZA BENTA DA SILVA	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	CRECHE CRISTO REDENTOR - Vespertino 20 horas
22185-6	CRISTIANE JANUÁRIO GONÇALVES	CRECHE VILA CACHOEIRA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE FIRMINIO FRANCISCO VIEIRA - Integral 40 horas
25850-4	DEBORA RAQUEL SCHUTZ	NEI INGLESES - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CARLOS HUMBERTO P. CORREA - Integral 40 horas
09923-6	EDEDIR CONCEIÇÃO B. MACHADO	LICENÇA SEM VENCIMENTO	Relotação	CRECHE VICENTINA MARIA DA COSTA LAURINDO - Integral 40 horas
11249-6	ELIZETE APARECIDA VIEIRA	CRECHE CARLOS HUMBERTO P. CORREA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
11101-5	ELIZETE CATARINA DA SILVA	CRECHE ANJO DA GUARDA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE FIRMINIO FRANCISCO VIEIRA - Integral 40 horas
11705-6	FATIMA ISABEL FERREIRA DA SILVA	NEI NAGIB JABOR - Matutino 20 horas	Ampliação	NEI NAGIB JABOR - Vespertino 20 horas
24927-0	FERNANDA GUIMARÃES MOTA	CRECHE ANJO DA GUARDA - Matutino 20 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Matutino 20 horas
24927-0	FERNANDA GUIMARÃES MOTA	CRECHE CRISTO REDENTOR - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Vespertino 20 horas
16812-2	GISELE ILDA CLEMENTE	CRECHE ANJO DA GUARDA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE ALTINO DE ALTINO CABRAL - Integral 40 horas
24966-1	GISELLI PITZ	CRECHE STELLA MARIS CORREA CARNEIRO - Matutino 20 horas	Ampliação	CRECHE STELLA MARIS CORREA CARNEIRO - Vespertino 20 horas
17696-6	GIUVANA SILVA	CRECHE ALM. LUCAS ALEXANDRE BOITEUX - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
27022-9	GREICY STEINBACH	CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES - Vespertino 20 horas	Ampliação	CRECHE CELSO RAMOS - Matutino 20 horas
17801-2	IONE HACK DE SOUZA	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE MATEUS DE BARROS - Integral 40 horas
15212-9	JANAINA DA SILVA JOÃO	CRECHE ALTINO DE ALTINO CABRAL - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
22144-9	JAQUELINE ALICE SCHROEDER	CRECHE FRANKLIN CASCAES - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE NOSSA SENHORA DE LURDES - Integral 40 horas
09773-0	JOÃO DIMAS NAZARIO	CRECHE MATEUS DE BARROS - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE MACHADO DE ASSIS - Vespertino 20 horas
16401-1	KATHIA SOARES DA CUNHA MACEDO	NEI VINCULADO ANISIO TEIXEIRA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
20604-0	LISELE VIEIRO RICKEN	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO - Vespertino 20 horas	Ampliação	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO - Matutino 20 horas
16887-4	MARA REGINA DUTRA MARTINS	CRECHE MONSENHOR FREDERICO HOBOLD - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE DONA COTA - Vespertino 20 horas
07074-2	MARCIA CRISTINA DE A. BORGES	CRECHE DONA COTA - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE MARIA BARREIROS - Vespertino 20 horas
17895-0	MARCIA MARIA WOLLINGER	NEI INGLESES - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
14629-3	MARCIA MESQUITA G V L DE ANDRADE	CRECHE JOAQUINA MARIA PERES - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE MACHADO DE ASSIS - Vespertino 20 horas
15869-0	MARIA SONIA SILVA DE SOUZA	NEI BARREIRA DO JANGA - Vespertino 20 horas	Ampliação	NEI BARREIRA DO JANGA - Matutino 20 horas
25868-7	MARINA MATOS MACHADO	CRECHE STELLA MARIS CORREA CARNEIRO - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO - Integral 40 horas
10966-5	MARIZETE MARIA SALVIO	NEI COLONIA Z 11 - Vespertino 20 horas	Remoção	NEI ORISVALDINA SILVA - Vespertino 20 horas
16288-4	MARLENE FERNANDES RESENDE	CRECHE ANJO DA GUARDA - Matutino 20 horas	Remoção	CRECHE MARIA BARREIROS - Matutino 20 horas
20071-9	PATRICIA CRISTINA FARACO DA SILVA	NEI INGLESES - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CHICO MENDES - Integral 40 horas
12552-0	PATRICIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE JARDIM ATLANTICO - Integral 40 horas
10998-3	PATRICIA MACHADO DE FREITAS	CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES - Vespertino 20 horas	Ampliação	CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES - Matutino 20 horas
07554-0	REGINA PATRICIA C MACHADO	NEI BARREIRA DO JANGA - Integral 40 horas	Remoção	NEI RAUL FRANCISCO LISBOA - Integral 40 horas
12783-3	RENATA SUELI DA ROCHA	CRECHE CHICO MENDES - Integral 40 horas	Relotação	CRECHE DIAMANTINA BERTOLINA DA CONCEIÇÃO - Integral 40 horas
22234-8	SANDRA MARA LOHN DA ROCHA	CRECHE VILA CACHOEIRA - Vespertino 20 horas	Ampliação	CRECHE VILA CACHOEIRA - Matutino 20 horas
25855-5	SHARLENE DOS SANTOS	CRECHE INGLESES - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE NOSSA SENHORA DE LURDES - Integral 40 horas

17763-6	SILVANA SILVA	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
27001-6	SIMONE FRITSCHÉ	CRECHE NOSSA SENHORA DE LURDES - Vespertino 20 horas	Ampliação	CRECHE BEM TE VI - Matutino 20 horas
19304-6	SIMONE SOLER	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO - Integral 40 horas	Remoção	NEI DRA ZILDA ARNS NEUMANN - Integral 40 horas
17911-6	TAMIMA MELINA MATOS	NEI DORALICE MARIA DIAS - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
14450-9	TAYSE PAULA CALDEIRA	CRECHE CARLOS HUMBERTO P. CORREA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE ALM. LUCAS ALEXANDRE BOITEUX - Integral 40 horas
15838-0	TEREZINHA PHELIPPE	CRECHE FIRMINIO FRANCISCO VIEIRA - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE CELSO RAMOS - Integral 40 horas
15305-2	VIVIANE SOUSA DA COSTA VIEIRA	CRECHE MACHADO DE ASSIS - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE POETA JOÃO DA CRUZ E SOUZA - Vespertino 20 horas
16070-9	ZENILDA ZILDA SCALVIN CARMINDO	CRECHE ANA SPYRIOS DIMATOS - Vespertino 20 horas	Remoção	CRECHE JOAQUINA MARIA PERES - Vespertino 20 horas
10585-6	ZILDA ALAIDE DUARTE	CRECHE CHICO MENDES - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE PAULO MICHELS - Integral 40 horas
16801-7	ZOLEIMA POMPEO RODRIGUES	CRECHE POETA JOÃO DA CRUZ E SOUZA - Integral 40 horas	Remoção	CRECHE CAETANA MARCELINA DIAS - Integral 40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DE PESSOAL



RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE AUXILIARES DE SALA
EFEITOS A PARTIR DE 14 FEVEREIRO 2013

Matricula	Nome	Lotação Anterior	Lotação atual
11235-6	JOSEANE CRISTINA DO NASCIMENTO	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Vespertino	CRECHE NOSSA SENHORA DE LURDES Vespertino
13037-0	JOICE FERREIRA	NEI BARREIRA DO JANGA Matutino	CRECHE ALTINO DEALTINO CABRAL Vespertino
12494-0	ROSINETE PEREIRA MARTINS	CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES Matutino	CRECHE CAETANA MARCELINA DIAS Vespertino
12077-4	CRISTIANI MARI PEDRA	CRECHE JARDIM ATLANTICO Matutino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
11113-9	DIANA CORREA DE SA	NEI PANTANO SUL Vespertino	CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES Matutino
12408-7	MARILENE LEMOS	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Matutino	CRECHE ELIZABETH ANDERLE Matutino
14322-7	MARIA DOS SANTOS	CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO Vespertino	CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO Matutino
19090-0	NIVIA BARROS ESCOUTO	CRECHE ALTINO DEALTINO CABRAL Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
22540-1	ANDREIA RAMOS	CRECHE ALM LUCAS ALEXANDRE BOITEUX Vespertino	CRECHE MACHADO DE ASSIS Vespertino
19408-5	VIVIANE LEITE ALVAREZ	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Matutino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
10959-2	VERA REGINA FARIA DA SILVA	NEI SANTO ANTONIO PADUA Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
21349-7	GILBERTO DE SOUZA	CRECHE ANJO DA GUARDA Matutino	CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO Matutino
20678-4	RITA DE CASSIA MAX DA SILVA	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
09856-6	MIRIAM DE FREITAS SILVEIRA	CRECHE ANA SPYRIOS DIMATOS Matutino	NEI CAIEIRA DA BARRA DO SUL Vespertino
11861-3	MARLENE MARIA VIEIRA	CRECHE NOSSA SRA APARECIDA Matutino	CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO Matutino
20640-7	MARLENE MARIA DA SILVA	CRECHE CRISTO REDENTOR Matutino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
16090-3	MARCELA ALVES GT FERREIRA	CRECHE MARIA NAIR DA SILVA Matutino	NEI DRA ZILDA ARNS NEUMANN Vespertino
20732-2	MARCIA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS	NEI VINCULADO RETIRO DA LAGOA Vespertino	NEI MARIA SALOME DOS SANTOS Vespertino
18400-4	ANDREA SOUSA DA SILVA	NEI TAPERA Matutino	CRECHE ANA SPYRIOS DIMATOS Matutino
18340-7	MARCIA MARIA ROMAO	CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO Matutino	CRECHE BEM-TE-V Integral
20674-1	ELIANE MARIA GARCIA	CRECHE STELLA MARIS CORREA CARNEIRO Vespertino	CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS Vespertino
20598-2	LARA VANESSA SCHREIBER	CRECHE ANJO DA GUARDA Matutino	CRECHE JARDIM ATLANTICO Matutino
17958-2	DENISE DE AVILA	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Matutino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
22388-3	LETICIA IZABEL VIEIRA MARTINS	NEI JUDITE FERNANDES DE LIMA Matutino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
20691-1	GRASIELE ALINE DA ROCHA	NEI VINCULADO ANISIO TEIXEIRA Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
18010-6	SILVIA APARECIDA LEMOS DE CAMARGO	CRECHE STELLA MARIS CORREA CARNEIRO Matutino	CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS Matutino
20688-1	PATRICIA DOMINGUES	CRECHE CELSO RAMOS Matutino	CRECHE NOSSA SRA APARECIDA Matutino
18792-5	ZENAIDE MARIA DA SILVA	CRECHE VILA UNIAO Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
21431-0	SILVIA DILZA VIEIRA FLORIANI	CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS Vespertino	NEI VINCULADO VIRGILIO DOS REIS VARZEA Matutino
21267-9	SIMONE LIMA AREIAS	CRECHE MATEUS DE BARROS Vespertino	CRECHE MATEUS DE BARROS Matutino
17861-6	BERENICE KRETZER BORGES	CRECHE CRISTO REDENTOR Vespertino	CRECHE CRISTO REDENTOR Matutino
17907-8	KATIA REGINA MARTINS AGUIAR	NEI BARREIRA DO JANGA Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
25582-3	ELIANE WISBECKI	NEI JUDITE FERNANDES DE LIMA Matutino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
25623-4	ELAINE MARTINS	CRECHE VILA CACHOEIRA Matutino	CRECHE CELSO RAMOS Matutino
23287-4	TATIANE ODALETE SILVERIO GONCALVES	CRECHE MATEUS DE BARROS Matutino	CRECHE MARIA BARREIROS Vespertino
21371-3	MARILU EICH PEREIRA	CRECHE CRISTO REDENTOR Matutino	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Matutino
21154-0	PATRICIA SILVA BECCARI BOSA	CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO Matutino	CRECHE PAULO MICHELS Vespertino
21048-0	CAMILLA SARDA DA SILVA	CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO Matutino	CRECHE BEM-TE-VI Integral
23620-9	SILVANA SOUZA DA SILVA	CRECHE FRANKLIN CASCAES Vespertino	CRECHE FRANKLIN CASCAES Matutino
21282-2	ADRIANA SENS	NEI JUDITE FERNANDES DE LIMA Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
26667-1	ADRIANA BENTA CARCIA DE SOUZA	NEI DORALICE MARIA DIAS Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
24923-8	MARIA HEMILIA DE SOUZA	CRECHE ANJO DA GUARDA Vespertino	CRECHE ALM LUCAS ALEXANDRE BOITEUX Vespertino
14558-0	SANDRA HELENA ABREU	CRECHE IDALINA UCOA Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
23722-1	SHIRLEI APARECIDA MORAND NATIVIDADE	CRECHE NOSSA SEM LOURDES Vespertino	CRECHE IRMAO CELSO Vespertino
23259-9	LUCIANE DE MORAES HOTRANTO	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Vespertino	CRECHE MATEUS DE BARROS Vespertino
22393-0	MARIA DE LOURDES BOSQUETTI FERREIRA	NEI DORALICE MARIA DIAS Vespertino	CRECHE CRISTO REDENTOR Vespertino
25138-0	CLARICE DEL REI DA SILVA DE SOUZA	CRECHE MONTEIRO LOBATO Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
25177-1	NEIDE NANCY DA ROSA	CRECHE ANA SPYRIOS DIMATOS Vespertino	CRECHE CRISTO REDENTOR Matutino
22402-2	FABIANA NUNES	CRECHE CAETANA MARCELINA DIAS Vespertino	CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES Matutino
25087-2	CRISTIANE DA SILVA	NEI BARREIRA DO JANGA Matutino	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Matutino
25073-2	MARINETE AMORIM CAETANO	CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
25872-5	SANDRA REGINA DA SILVA VIEIRA	CRECHE INGLESES Matutino	NEI BARREIRA DO JANGA Matutino
25898-9	EDCLEIA DE OLIVEIRA	NEI BARREIRA DO JANGA Vespertino	NEI BARREIRA DO JANGA Matutino
25996-4	ELIANE CLEODOMIR FORTUNATO DA SILVA	CRECHE FERMINIO FRANCISCO VIEIRA Vespertino	CRECHE NOSSA SRA APARECIDA Vespertino
26431-6	JULIA CARDOSO DE ABREU	CRECHE INGLESES Vespertino	CRECHE MONSENHOR FREDERICO HOBOLD Vespertino
22068-0	ELIZIANE MARA ANDRETTI	NEI INGLESES Vespertino	NEI CAMPECHE Vespertino
22797-8	DAYNNA JUNKES	CRECHE VILA CACHOEIRA Matutino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
08932-0	ELIZIANA CLAUDIA DIAS JUNCKES	NEI BARREIRA DO JANGA Vespertino	NEI BARREIRA DO JANGA Matutino
22206-2	RITA LUZA DE OLIVEIRA	CRECHE DIAMANTINA BERTOLINA DA CONCEICAO Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
23917-8	VANIA MARIA DE ANDRADE DA SILVA	CRECHE VICENTINA MARIA DA COSTA LAURINDO Vespertino	NEI VINCULADO VIRGILIO DOS REIS VARZEA Matutino
16327-9	LIANA DUARTE DE OLIVEIRA	NEI BARREIRA DO JANGA Matutino	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Matutino
25121-6	MARILENE RODRIGUES ALVES	CRECHE CRISTO REDENTOR Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
25117-8	MARILENE RODRIGUES PADILHA	CRECHE FRANKLIN CASCAES Matutino	NEI VINCULADO VIRGILIO DOS REIS VARZEA Matutino
25066-0	MAGGIE DE FARIA VIEIRA DA SILVA	CRECHE MORRO DO MOCOTO Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino
25167-4	TAILANA RODARTE VAJALEGRE JULIAO	CRECHE IRMA SCHEILLA Vespertino	CRECHE MARIA NAIR DA SILVA Matutino
25034-1	JULIANA CRISTINA SILVA	CRECHE ANJO DA GUARDA Vespertino	CRECHE CELSO RAMOS Vespertino

19276-1	LORENA HELIA DE JESUS	CRECHE ELIZABETH ANDERLEMatutino	NEI CAIEIRA DA BARRA DO SUL Vespertino
12653-5	MARLENE CARDOSO	CRECHE INGLESES Vespertino	CRECHE NOSSA SENHORA DE LURDES Vespertino
26380-0	VANIA MACHADO MARTINS	CRECHE VILA CACHOEIRA Matutino	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Matutino
25911-0	LUCIANE GONCALVES	CRECHE HERMENEGLDA CAROLINA JACQUES Matutino	NEI VINCULADO ANISIO TEIXEIRA Vespertino
10618-6	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA BACKES	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO Vespertino	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Vespertino
21151-6	ELIZIANE FACHIN BARETTA	CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS Vespertino	CRECHE NOSSA SENHORA DE LURDES Vespertino
25996-9	ANA PAULA ANTUNES DA S RODRIGUES	CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES Matutino	NEI TAPERA Matutino
18590-6	LURDILENE CORDEIRO DE ALMEIDA	NEI SAO JOAO BATISTA Matutino	NEI JUDITE FERNANDES DE LIMA Matutino
24657-3	MICHELE ALBINO MOTTA	CRECHE VILA UNIAO Matutino	NEI JUDITE FERNANDES DE LIMA Matutino
26734-1	ELIANE SILVA PEREIRA	CRECHE LAUSIMAR MARIA LAUS Vespertino	NEI VINCULADO ANISIO TEIXEIRA Vespertino
26714-7	ADRIANA MARTINS	NEI SAO JOAO BATISTA Vespertino	CRECHE ANJO DA GUARDA Vespertino
09630-0	MARCIA TEREZINHA COSTA	NEI COLONIA Z - 11 Vespertino	NEI VINCULADO RETIRO DA LAGOA Vespertino
25706-0	CAMILA BIANCA DE SOUZA	CRECHE MARIA NAIR DA SILVA Vespertino	CRECHE CRISTO REDENTOR Vespertino
22641-6	NEUSELI MARIA SARDANHA	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO Vespertino	CRECHE CARLOS HUMBERTO PEDERNEIRAS CORRE Vespertino
25316-2	FABIULA CRISTINA DA COSTA	CRECHE ANJO DA GUARDA Matutino	CRECHE ANJO DA GUARDA Vespertino
26499-7	MARIA CATARINA DA SILVA ALVES	CRECHE HERMENEGLDA CAROLINA JACQUES Matutino	CRECHE ANJO DA GUARDA Matutino
26132-7	ANA CRISTINA ROCHA P DO LIVRAMENTO	NEI BARREIRA DO JANGAVespertino	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO Matutino
16301-5	CRISTIANE MARIA SIMAS DE A COELHO	CRECHE VILA UNIAO Vespertino	CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO Vespertino
26623-0	DEBORA SOUSA	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO Vespertino	NEI JUDITE FERNANDES DE LIMA Vespertino
14549-1	SILVIA ROSINHA DOS SANTOS BRUM	CRECHE VILA CACHOEIRA Matutino	CRECHE CRISTO REDENTOR Vespertino
26538-1	DEBORA CHRISTINA COSTA LAMARQUE	CRECHE LAUSIMAR MARIA LAUS Matutino	CRECHE VILA CACHOEIRA Matutino
21972-0	GILVANA DA SILVA FARIAS	CRECHE DIAMANTINA BERTOLINA DA CONCEICAO Vespertino	CRECHE MORRO DO MOCOTO Vespertino
26383-4	VIVIANE VALDETE DA LUZ RODRIGUES	CRECHE ORLANDINA CORDEIRO Matutino	NEI VINCULADO PRAIA DO FORTE Vespertino
25889-0	MARA RUBIA DE SOUZA CANDIDO	CRECHE FRANKLIN CASCAES Vespertino	NEI VINCULADO MORRO DAS PEDRAS Vespertino
26405-9	WANIA SILVEIRA DE AGUIAR	CRECHE LAUSIMAR MARIA LAUS Matutino	NEI SAO JOAO BATISTA Matutino
26446-6	FABIANA RIBEIRO	CRECHE DIAMANTINA BERTOLINA DA CONCEICAO Vespertino	CRECHE ANJO DA GUARDA Vespertino
26392-3	PRISCILA VILMA LUIZ	NEI MARIA SALOME DOS SANTOS Vespertino	CRECHE MARIA NAIR DA SILVA Vespertino
23016-2	TAISE BEATRIZ LOPES	CRECHE VILA CACHOEIRA Vespertino	CRECHE VILA CACHOEIRA Matutino
26508-0	RAQUEL DA CRUZ JOSE	CRECHE DIAMANTINA BERTOLINA DA CONCEICA Vespertino	CRECHE ANJO DA GUARDA Vespertino
11859-1	SIMONE ZENAIDE VICENTE	CRECHE VILA CACHOEIRA Vespertino	CRECHE ORLANDINA COR Vespertino
26755-4	NILZETE LUCHTENBERG HECKLER	NEI SAO JOAO BATISTA Vespertino	NEI DORALICE MARIA DIAS Vespertino
26719-8	MIRIAN SARDA VITORIO	CRECHE LAUSIMAR MARIA LAUS Vespertino	CRECHE MONTEIRO LOBATO Vespertino
25585-8	TEREZINHA DA SILVA MARCELINO	NEI INGLESES Matutino	NEI TAPERA Vespertino
23382-0	MARIA INEZ ALVES TEIXEIRA	CRECHE LAUSIMAR MARIA LAUS Vespertino	NEI DORALICE MARIA DIAS Vespertino
26711-2	ROSANGELA ESPINDULA DA CUNHA	NEI SAO JOAO BATISTA Vespertino	CRECHE FERMINIO FRANCISCO VIEIRA Vespertino
24573-9	ROSIMERI DA SILVA	NEI ARMACAO Vespertino	CRECHE ANA SPYRIOS DIMATOS Vespertino
26759-7	LUCIANA DA ROSA CIPRIANO	NEI COLONIA Z - 11 Vespertino	CRECHE FERMINIO FRANCISCO VIEIRA Vespertino
26879-8	CINTHIA DA SILVA EMELAU	CRECHE MARIA NAIR DA SILVA Matutino	CRECHE DIAMANTINA BERTOLINA DA CONCEICAO Vespertino
26768-6	ALINI MARIA NUNES GASPERI	NEI JUDITE FERNANDES DE LIMA Vespertino	NEI SANTO ANTONIO PADUA Vespertino
24885-1	REGINA MIRANDA ROZAR CORREIA	CRECHE VILA CACHOEIRA Vespertino	CRECHE MORRO DA QUEIMADA Vespertino